SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
AVISO DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº 01-2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.712.457/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, Arez-RN,nomeada pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal,através da Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Convite nº 01/2014, e que no dia 14.11.2014, às 10 horas, receberá proposta para aquisição de veículo tipo Pick-up nos termos especificados no edital desse certame, conforme a Lei 8.666 e suas alterações posteriores. Maiores informações nos telefones 84 3242 2260 – 3242 2005. Informamos ainda que o edital encontra-se disponíveis no site da Câmara: www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br.

HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:D84880F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. Hipólito Pires Galvão Neto, CPF nº 022.015.464-36, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 03 de novembro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:49A4EEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. Rudyson Ric da Silva Santos, CPF nº 035.407.604-31, do cargo em comissão de Coordenador de Obras da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 03 de novembro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:39F2F72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2014 – PMA – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Rudyson Ric da Silva Santos, CPF nº 035.407.604-31, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Acari RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - À Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, compete as atribuições constantes no art. 17 da Lei Municipal N.º 716 de 22 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 03 de novembro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:18BF1BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2014 – PMA - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 033/2014 – PMA – GP, de 17 de julho de 2014, que designou o Sr. Fábio Araújo de Lacerda, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda, Símbolo CC-2, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Acari/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 03 de novembro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:763AF45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2014 – PMA – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Sr Felipe Dantas Bezerra, CPF/MF sob o nº. 054.408.364-46, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, desporto e Lazer do Município de Acari RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - À Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, desporto e Lazer, compete as atribuições constantes no art. 19 da Lei Municipal N.º 716 de 22 de janeiro de 2001, bem como as que foram introduzidas pela Lei Municipal nº 871 de 14 de novembro de 2007.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 03 de novembro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6287DBF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

"(...)
Passado o prazo recursal HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL as seguintes licitantes: Aldo Fabrizio Dutra Dantas – EPP, CNPJ nº 08.321.484/0001-82, no valor de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais); DENTALMED Comercio e Representações Ltda, CNPJ nº 16.826.043/0001-60, no valor de R$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); Saúde Doctor Comercio Ltda – EPP, CNPJ nº 11.511.020/0001-43, no valor de R$ 9.071,50 (nove mil, setenta e um reais e cinquenta centavos); CRM Comercial Ltda-ME, CNPJ nº 04.679.119/0001-93, no valor de R$ 2.451,48 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) e AUTOBRAZ Comercio de Veículos Ltda, CNPJ nº 70.166.350/0001-08, no valor de R$ 33.900,00 (trina e três mil e novecentos reais).
(...)"

Acari/RN, 31 de outubro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:28C01843

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN, por meio de sua Presidente, torna público o que no dia 14/11/2014 ás 8;30 hrs. fará realizar a abertura das Propostas Comerciais das empresas. Do Vale Construções e Empreendimentos Ltda. – ME – CNPJ nº 07.623.973/000126; SOARES Construções & Consultoria Ltda. –

EPP – CNPJ nº 13.518.835/0001-80; GTA Construções Ltda. – CNPJ nº 05.487.212/0001-69 e Construtora Galvão Marinho Ltda – CNPJ nº 12.647.038/0001-30., as quais foram habilitadas na primeira fase da Tomada de Preços nº 001/2014

Acari RN, 07 de novembro de 2014.

RUBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1B0AF0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 029/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para reforço orçamentário nas dotações da Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a vigência da Lei 992/2014, de 03 de novembro de 2014

DECRETA:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 992/2014, 06 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a reforços de dotações orçamentárias destinadas a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do presente crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00
TOTAL R$		15.000,00
ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000008 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO - PASEP	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.47.00.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00
TOTAL R$		100.000,00
TOTAL R$		**115.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	04 SEC. MUN. DE FINANÇAS	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA	0003 MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	
ATIVIDADE	2.000009 IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUT DE SISTEMAS DE INFORMA INTEGRADA A GESTÃO PÚBLICA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00
TOTAL R$		50.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE OBRAS	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000109 PRESERVAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS ARQUITETÔNICO, HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	25.000,00
	3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
TOTAL R$		35.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE OBRAS	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0003 MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	
ATIVIDADE	1.000015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS PÚBLICOS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100 RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00
TOTAL R$		30.000,00
TOTAL R$		**115.000,00**

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:749AADDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 030/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para reforço orçamentário nas dotações da Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a vigência da Lei 993/2014, de 03 de novembro de 2014

DECRETA:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 993/2014, 03 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a reforços de dotações orçamentárias destinadas a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100 RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00
TOTAL R$		30.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000014 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100 RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
TOTAL R$		20.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA	0023 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO	
ATIVIDADE	2.000017 ASSITENCIA AO PRODUTOR RURAL PARA PROMOÇÃO VEGETAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	120.000,00
TOTAL R$		120.000,00
TOTAL R$		**170.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
TOTAL R$		5.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000110 GESTÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.31.00.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, ESPORTIVAS E OUTRAS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. F. 100 RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. J. 100 RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
TOTAL R$		15.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0030 POLITICAS DE MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	2.000013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. J. 100 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
TOTAL R$		10.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	606 EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000014 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. F 100 RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00
TOTAL R$		15.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	605 ABASTECIMENTO	
PROGRAMA	0023 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO	
ATIVIDADE	1.000002 REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 108 TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	60.000,00
	3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 108 TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	15.000,00
TOTAL R$		75.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	05 SEC MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	605 ABASTECIMENTO	
PROGRAMA	0023 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO	
ATIVIDADE	1.000003 EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 108 TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	50.000,00
TOTAL R$		50.000,00
TOTAL R$		**170.000,00**

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7171416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 031/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para reforço orçamentário nas dotações da Manutenção das atividades do Gabinete Civil, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a vigência da Lei 994/2014, de 03 de novembro de 2014

DECRETA:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 994/2014, 03 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinado a reforços de

dotações orçamentárias destinadas a manutenção das atividades do Gabinete Civil.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	02 GABINETE CIVIL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	90.000,00
TOTAL R$		90.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	02 GABINETE CIVIL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000004 MANUTENÇÃO DO VEICULO DO GABINETE CIVIL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100 RECURSOS PRÓPRIOS	7.000,00
TOTAL R$		7.000,00
TOTAL R$		**97.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	06 SEC. MUN. DE OBRAS	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0007 ADQUIRIR ÁREAS E IMOVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	
PROJETO	1.000011 AQUISIÇÃO DE ÍMOVEIS E TERRENOS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.4.4.9.0.61.00.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 100 RECURSOS PRÓPRIOS	60.000,00
TOTAL R$		60.000,00

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000111 CRIAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
TOTAL R$		30.000,00

ATIVIDADE	2.000106 MODERNIZAÇÃO E FORATELECIMENTO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO100 RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00
TOTAL R$		7.000,00
TOTAL R$		**97.000,00**

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8E5061CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 032/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para reforço orçamentário nas dotações da Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a vigência da Lei 995/2014, de 03 de novembro de 2014

DECRETA:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 995/2014, de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a reforços de dotações orçamentárias destinadas a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	40.000,00
TOTAL R$		40.000,00
UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000023 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
TOTAL R$		20.000,00

UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0011 MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO	
ATIVIDADE	2.000025 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100 RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00
TOTAL R$		75.000,00

UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0011 MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO	
ATIVIDADE	2.000025 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100 RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00
TOTAL R$		75.000,00
TOTAL R$		**75.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	452 SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	2.000023 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100 RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00
TOTAL R$		50.000,00

UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0011 MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO	
ATIVIDADE	1.000019 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
	3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 108 TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	15.000,00
TOTAL R$		25.000,00
TOTAL R$		**75.000,00**

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92C323C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 005/2014 – Processo Administrativo nº 094/2014, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DE VESTIÁRIO DO ESTÁDIO *"O MEDEIRÃO"* – RUA CÍCERO SALDANHA – CENTRO – BARAÚNA - RN** que será realizada às 10h00min do dia 28 de novembro de 2014, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal de Baraúna. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Cep: 59.695-000.

Baraúna/RN, em 07 de novembro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:539E6246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1399, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

EMPOSSA CANDIDATA NOMEADA E APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 1398, de 29/09/2014, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **ANTONIA SUZANA NOGUEIRA DE MORAIS**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF sob nº. **077.704.824-88** e Cédula de Identidade nº. **2694310-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **ASSISTENTE PEDAGÓGICO.**

Art. 2.º - Esta servidora público municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 01 de outubro de 2014.

ROSAN SOARES DA COSTA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Ao **1º** dia do mês de **outubro** de **dois mil e quatorze**, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **ANTONIA SUZANA NOGUEIRA DE MORAIS**, concursada, apresentado o respectivo Ato de Nomeação, datado de 29/09/2014, da Exmª Sra. Prefeita de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 30 de setembro de 2014, o qual a nomeia para o cargo de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **11886-1**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 01 de outubro de 2014.

ROSAN SOARES DA COSTA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

ANTÔNIA SUZANA NOGUEIRA DE MORAIS
Matrícula: 11886-1
Empossada

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:65E3EC69

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESIDUOS SOLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN,** conforme a demanda da Secretaria de Saúde desta municipalidade. A sessão pública dar-se-á no dia 25 de novembro de 2014, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 07 de novembro de 2014.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:44084D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 001/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal, Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Suplente da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES,** Estado do Rio Grande do Norte,no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e MembrosTitulares da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Suplente da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Art. 2º -Fica nomeado como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** e **Pregoeiro** Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS, CPF: 352.268.464-87.**

Art. 3° -Ficam nomeados como**Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação,** bem como **Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA, CPF 405.711.814-49 e FRANCISCO ADRIANO DE PAULA, CPF 032.960.114-80**, funcionários efetivos do município.

Art. 4° -Fica nomeado como **Suplente**, da Comissão Permanente de Licitação, como também suplente da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, **HÉLIO CARLOS INACIO DA SILVA, CPF 008.506.194-83**.

Art. 5°-Esta portaria passa a vigorar a partir da data: 02 de Janeiro de 2014.

Bento Fernandes, 02 de janeiro de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes
CPF: 130.702.314-20

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:049431DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 105/2014-GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 07 de Novembro de 2014

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 214 de 17 de novembro de 2010 no seu Art. 24.

RESOLVE,
Art. 1° - Nomear o **Sr. José Edvaldo Teodoso**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Boa Saúde/RN.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no Município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município ao SEBRAE/RN, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:0A486C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 069/2014/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 07 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições

legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DAS NEVES DE PAIVA**, matrícula nº 042, CPF 937.983.854-91, ocupante de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, no período 01/10/2014 à 30/12/2014**, conforme Art. 95 do Regime Jurídico Único do Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2014.

Publique-se,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:0A0172BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 070/2014/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 07 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **ADINÉA SOARES GOMES DA SILVA**, matrícula nº 120046-1, CPF 465.967.554-87, ocupante de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, no período 01/09/2014 à 29/11/2014**, conforme Art. 95 do Regime Jurídico Único do Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2014.

Publique-se,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:61DB4DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 071/2014/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 07 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA CLÉIA FONSECA**, matrícula nº 120433-5, CPF 021.555.634-85, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Mudança de Letra, de P II B para P II C,** conforme Arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 206/2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
cumpra-se.

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:9ED70A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 056, de 19 de fevereiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 10:00hs do dia 19 de novembro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 07 de novembro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:5065E920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE CAICARA DE NORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Ação Social de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ. 15.369.712/0001-50 - CONTRATADO: Era Comércio e Serviços em Tecnologia e Informática Ltda - ME, Objetivando: Aquisição de Toners Original e Remanufaturado para atender necessidades do Fundo Municipal de Ação Social de Caiçara do Norte/Rn, onde se lêr: R$: 125.000,00-(Cento e vinte e cinco mil reais) lêr-se: Valor R$ 47.000,00-(Quarenta e sete mil reais) Vencimento: 30.03.2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:E4FA000D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (Sete) dias do mês de novembro de 2014, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, onde presentes se encontram a Sra. Marcella Augusta de Souza Félix, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 048.394.894-24, com RG nº 1.837.739 – ITEP/RN, residente e domiciliada no

município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Secretária Municipal de Saúde e legítima representante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.882.147/0001-79, com sede à Rua João Vitorino, 107, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e a Sra. Cimara Cristiane dos Santos, RG 2.309.630 SSP/RN, CPF(MF) 063.247.124-78, legítima representante da empresa C C DOS SANTOS – ME, CNPJ 16.737.759/0001-91, doravante denominada FORNECEDOR, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013, de 09 de junho de 2013

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação futura de oxigênio medicinal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes na tabela abaixo e na Proposta de Preços apresentada pelo FORNECEDOR na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2014, a qual é parte integrante da presente Ata.

Item	Produtos	Capacidade	Quant.	P. Unitário	Total
1	Oxigênio medicinal em cilindro, com nível de pureza a partir de 99,5%	10m3	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00
2	Oxigênio medicinal em cilindro, com nível de pureza a partir de 99,5%	4m3	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
				Total Global (R$)	**R$ 13.200,00**

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
As aquisições poderão ser pagas com recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:
O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com os pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através de requisições com indicação das consultas e dos exames.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2014, homologada em 06 de novembro de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.
b) Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas da Ata.

Do FORNECEDOR:
a) O FORNECEDOR obriga-se a atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do Contrato firmado, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
b) São de responsabilidade do FORNECEDOR todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários.
c) O FORNECEDOR obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, cujas reclamações referentes à execução contratual deverão ser prontamente atendidas no máximo 72 (setenta e duas) horas.
d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora pretendido.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o FORNECEDOR deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o FORNECEDOR será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao FORNECEDOR será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o FORNECEDOR considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao FORNECEDOR, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos serviços a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao FORNECEDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e

XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Na presente licitação não haverá órgãos participantes.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 19 de julho de 2013.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 07 de novembro de 2014.

MARCELLA AUGUSTA DE SOUZA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

_____
C C DOS SANTOS – ME

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:CBC23C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF (MF) sob o nº 053.514.294-38, com RG nº 1.638.826 – ITEP/RN, residente e domiciliada no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Prefeita Municipal e legítima representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e o Sr. Maximiliano de Paiva Pereira, legítimo representante da empresa INFORMAX – PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, CNPJ (MF) 08.899.636/0001-29, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para serviços de provedor de internet destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no Lote Ùnico na Proposta de Preços apresentada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2014, a qual é parte integrante da presente Ata.

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa poderá ser paga com recursos do orçamento vigente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA 5ª –DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO:
O vencedor do certame terá até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço para início de sua execução.
Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
Os serviços solicitados deverão ser realizados no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, na sede do órgão solicitante.
O fornecedor deverá garantir um nível mínimo de desempenho nos seguintes parâmetros especificados, considerados no núcleo da rede internet: Latência de 50 ms (cinquenta milisegundos); Perda de pacotes de 1% (um por cento) e Disponibilidade de 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento).
O provedor deverão disponibilizar os seguintes serviços adicionais:
Garantia de disponibilidade;
Fornecimento de bloco de endereços IP's;
Registro de Domínio Reverso e DNS (Domain NameSever);
Suporte a roteamento estático e dinâmico;
Tempo de início de solução de falhas: 4h (quatro horas);
Tempo de solução de falhas: 8h (oito horas);
Tempo de substituição de equipamentos danificados: 12h (doze horas);
Garantia da velocidade de acesso: 100% (cem por cento) de downlink e 100% (cem Por cento) de uplink;
Suporte 24h (vinte e quatro horas) por dia e 07 (sete) dias por semana;
QoS para voz e vídeo sem custo adicional;
Gerência pró-ativa da rede

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelos serviços prestados será em até 30 (trinta) dias após a realização, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2014, homologada em 06 de novembro de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os serviços ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos serviços, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2014;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada a realização de serviçosde qualidade que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de correção em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do serviço a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do PRESTADOR DE SERVIÇOS:
a) Fornecer serviços de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2014;
b) Fornecer os serviços dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o PRESTADOR DE SERVIÇOS deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o PRESTADOR DE SERVIÇOS será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao PRESTADOR DE SERVIÇOS será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o PRESTADOR DE SERVIÇOS considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos serviços a serem realizados, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
O órgão gerenciador será o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 19 de julho de 2013.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 07 de novembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

INFORMAX – PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:4201413F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e de conformidade com o Memorando nº 585/2014 – CRH/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **NARAJANE DOS SANTOS FARIAS**, inscrita no CPF nº 007.705.084-30, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro Clínico Dr. Gerson Feitosa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - EXONERAR, **ADRIANA PAULA DA CUNHA FARIA**, inscrita no CPF nº 009.144.434-96, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Laboratório Municipal Nailde Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - NOMEAR, **NARAJANE DOS SANTOS FARIAS**, inscrita no CPF nº 007.705.084-30, para o cargo de Provimento em Confiança

de Diretora do Laboratório Municipal Nailde Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - NOMEAR, **ADRIANA PAULA DA CUNHA FARIA**, inscrita no CPF nº 009.144.434-96, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro Clínico Dr. Gerson Feitosa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - NOMEAR, **ANGELA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 099.268.144-84, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica do Distrito Palma, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B8DEB05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 1850/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.103.445/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
VALOR: R$ 9.680,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 02 – Secretaria De Finanças - Função 04 – Administração - Sub-função 123 – Administração Financeira - Projeto/Atividade 205 – Manutenção da Secretaria de Finanças - Elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria previsto no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de junho de 2014.

HOMOLOGADO/RATIFICADO

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A1E7FA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2014

CONTRATANTE: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA - ME, CNPJ: 14.103.445/0001-01. DO OBJETO: contratação de empresa com serviços de contabilidade pública, com base na dispensa 046/2014. **Do preço e da dotação orçamentária:** Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor de R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais) por mês, perfazendo um valor total de R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais) que será pago em 2 (duas) parcelas iguais e mensais**. Na seguinte dotação orçamentária:** : Unidade 02 – Secretaria De Finanças - Função 04 – Administração - Sub-função 123 – Administração Financeira - Projeto/Atividade 205 – Manutenção da Secretaria de Finanças - Elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria previsto no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2014**. Da vigência:** O presente contrato será firmado por um período de 02 (dois) meses ficando sua vigência da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de junho de 2014,

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ Contratante e

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CA1AF126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 770

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL, PERTENCENTE AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de Imóvel Residencial (terreno), com área de 5,52m x 6,00m, perfazendo um total de 287,04m² (*duzentos e oitenta e sete vírgula zero quatro metros quadrados*), sito a Rua Marcos Viana, nº 226 – Bairro Tancredo Neves – 59.395-000 - Cerro Cora/RN, com Cadastro no Registro de Imóveis do Município sob Nº **01.02.007.0445.056-2**, pertencente ao patrimônio público municipal, a Sra. MARILEIDE DA ROCHA MACÊDO, CPF de nº 336.275.094-04, e RG nº 476.735 – 2ª via (SSP/RN), com as seguintes limitações:

Ao Norte: Marilene Faustino da Silva;
Ao Sul: Raul Leôncio da Silva;
Ao Leste: Rua Marcos Viana de Araújo;
Ao Oeste: Francisco Paixão de oliveira.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata este artigo será utilizado para fins de incorporação/anexação ao Imóvel (residência domiciliar) pertencente à Senhora **Marileide da Rocha Macêdo**, e sua doação será utilizada para fins de regularização cadastral junto ao setor tributário da administração pública municipal, bem como escrituração e outros fins judiciais junto ao Cartório Judiciário Único de Cerro Corá/RN.
Art. 2º. A doação de que trata o artigo 1º será efetuada por meio de Termo de Doação, respeitadas as condições previstas nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 07 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:2459471A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2014-GP

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA FUNÇÃO CUMULATIVA INTERINA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Senhor **CARLOS ANTÔNIO VASCONCELOS** inscrito no CPF sob o nº 408.110.344-53 para exercer **INTERINAMENTE** a função cumulativa de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO de Cerro Corá/RN.
Parágrafo Único. A designação de que trata este artigo será durante o período de 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2014.
Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências de praxe, para que surta os efeitos legais.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de novembro de 2014.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 61 anos de Emancipação Política, em 06 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:4740E90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2014

O Município de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do senhor Prefeito, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n°. 002/2014, sendo Adjudicado (pelo Senhor Pregoeiro) e Homologado (pelo Senhor Prefeito) em 07 de novembro deste ano 2014, o objeto da Licitação Pregão Eletrônico n°. 002/2014 – aquisição de dois veículos 0km, tipo passeio, destinados as necessidades do Programa Saúde da Família – PSF, deste município de Coronel Ezequiel/RN. Tendo como vencedora a Empresa Pau Brasil Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.517.884/0001-70, no valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Adjudicado e Homologado em favor da supradita Empresa para que surtam os seus efeitos legais.

Coronel Ezequiel/RN, em 07 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A3443F6C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2014

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, nº. 003/2014, objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de construção de uma quadra de esportes coberta, com vestiário, no município. A sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, acontecerá no dia 26 de novembro de 2014, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, em 07 de novembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3D8C991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 123A/2014 - FÉRIAS

PORTARIA/GM Nº 0123-A/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **JUDSON WAGNER DE FARIAS E SOUZA**, matrícula nº **196,** ocupante do cargo de ZOOTECNISTA, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura,** Licença para o gozo de férias no período de 01/10/2014 a 31/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 30 de Setembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A8E7D76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 148/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Reforma de Prédios Públicos Municipais: Escola Municipal Ana Assis de

Medeiros e Centro Administrativo e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO; VALOR GLOBAL: R$ 73.410,08 (setenta e três mil quatrocentos e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.12.361.0005.0512.1003 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental; 07.12.122.0009.0902.1021 – Reforma do prédio sede da Prefeitura; 10.08.244.0007.0706.2092 – Índice de Gestão Desc. do SUAS – IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 140 – recursos ordinários vinculados ao FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Raonne Leiz Nascimento do Vale - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 28 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:40CE8E32

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 149/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Construção de passagens molhadas localizadas sobre o Rio Salgado e Riacho Fechado na Zona Rural do Município de Cruzeta/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 120 (cento e vinte) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 226.947,94 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.606.0006.0606.1024 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 281 - Recursos de Convênio (Termo de Compromisso PAC nº 784.002/2013 – RN/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Raonne Leiz Nascimento do Vale - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 28 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D4036FEC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 150/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados a Ampliação das Unidades Básicas de Saúde: Lelita Fernandes e Severina Audácia, na Zona Urbana do Município de Cruzeta/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 120 (cento e vinte) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ **212.729,92** (duzentos e doze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0004.0417.1032 – CONSTRUC. AMP. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 281 - Recursos de Convênio (Proposta nº 11268314000113001/2013 – MS/ FUNDO A FUNDO e Proposta nº 11268314000113004/2013 – MS/ FUNDO A FUNDO); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Raonne Leiz Nascimento do Vale - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 28 de outubro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7F4D6F38

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 166/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 10 de novembro de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços artísticos de apresentação de shows musicais para a Festa Popular alusiva a Emancipação Política**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **21 de novembro de 2014**, às **09:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 07 de novembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D3A6FAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 078/2014.

Portaria nº 078/2014,

Doutor Severiano, 01 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **EDILENE ARAÚJO** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **EDILENE ARAÚJO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PSICÓLOGO** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDILENE ARAÚJO**, portadora do RG nº 2.582.523, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PSICÓLOGO**, trabalhando 20 horas na Secretaria Municipal de Educação e 20 horas na Secretaria Municipal de Saúde

no programa PASF neste Município, com carga horária total de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Outubro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:001A2732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 089/2014.

Portaria nº 089/2014,

Doutor Severiano, 03 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **ANTONIA WILLIANE SOARES NUNES** foi aprovada em 2º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **ANTONIA WILLIANE SOARES NUNES** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTONIA WILLIANE SOARES NUNES**, portadora do RG nº 2.697.102, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 03 de Novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:64F2238D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 090/2014.

Portaria nº 090/2014,

Doutor Severiano, 03 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **MARIA WIGNA DE OLIVEIRA NAZÁRIO** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA WIGNA DE OLIVEIRA NAZÁRIO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA WIGNA DE OLIVEIRA NAZÁRIO**, portadora do RG nº 2.433.559, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 03 de Novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F1DA638B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 091/2014.

Portaria nº 091/2014,

Doutor Severiano, 03 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **ANDRÉ VALENTIM LOPES** foi aprovado em 4º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **ANDRÉ VALENTIM LOPES** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **MÉDICO DO PSF** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDRÉ VALENTIM LOPES**, portador do RG nº 1.559.255, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **MÉDICO DO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e

Cumpra-se.

Doutor Severiano, 03 de Novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9F14AB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 015/2014.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 015/2014, cujo objeto é: Registro de Preço, para serviços continuados de mão de obra, para o exercício da função de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais; AG – ajudante Geral; Pintor de Parede; Atendente de Secretaria; Copeiro; Auxiliar Administrativo; Jardineiro e Merendeira, para atuação de acordo com as necessidades do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referencia).. Onde se sagrou vencedoras as empresas: TRANSLOC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ: 19.427.828/0001-59, vencedora do(s) Iten(s) de nº 01, teve êxito na negociação com o valor anual/homem de R$ 14.296,80(Quatorze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 857.808,00(Oitocentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e oito reais), conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 07 de novembro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EBA509F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001-2014

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Conveniado: COMUNIDADE AMIGA DE RADIODIFUSÃO FLORÂNIA - CARFLOR

Objeto: Pagamento de valores referentes ao aumento de realizações de matérias concernentes a parte administrativa da Prefeitura e manutenção de tais programações junto à Comunidade Amiga de Radiodifusão de Florânia, tais como: atividades culturais, publicações de relatórios das Secretarias Municipais e promoções às atividades culturais e turísticas do município.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura:04 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 04 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8F859FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Vacância do cargo de Encarregado de Divisão de Planejamento e Controle da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **EMANUELLA MICHELLINE SOARES GUNDIM**, servidora efetiva, Mat. 108, para o Cargo de Encarregado de Divisão de Planejamento e Controle da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Inciso IV, Art. 3º da Lei nº. 337/89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 07 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F877FD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**SEBASTIÃO PEREIRA**
Objeto: Contratação de **Árbitro de Futebol,** na realização dos Jogos do Município de Florânia/RN, evento esportivo integrante das comemorações alusivas à semana do município.
Valor Global:R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 13 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2014.
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 13 de outubro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3E0C5D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **MADSON WENDEL ARAÚJO SOARES**
Objeto: Contratação de **Árbitro de FUTSAL,** na realização dos Jogos do Município de Florânia/RN, evento esportivo integrante das comemorações alusivas à semana do município.
Valor Global: R$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 13 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2014.
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2014.

Florânia/RN, 13 de outubro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:33CD53E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2014

PROCESSO nº 045/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **M DE F MARTINS DOS SANTOS - ME**		
CNPJ/MF: **17.237.274/0001-00**	**Telefone:**	Email:
Endereço**: Rua Professor Nonato da Silva, 174 – Centro, Apodi, CEP: 59.700-000**		
Representante: **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 155.132.034-72**		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SUCÇÃO E LIMPEZA DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LTS.	600	Carrada	130,00	78.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Outubro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E7D6C7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2014

PROCESSO Nº 045/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 045/2014, Pregão Presencial - SRP nº 026/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

M. DE F. MARTINS DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 17.237.274/0001-00.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de Outubro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D2F7614F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014

PROCESSO Nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que os VENCEDORES do PROCESSO nº 048/2014, Pregão Presencial SRP nº 029/2014, foram os licitantes:

NICACIA SEBASTIANA DE FREITAS, CPF: 480.698.414-00, saiu vencedora do item: de nº 02 totalizando o valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.
EVANILDO COSTA DE MENESES, CPF: 021.593.734-19, saiu vencedor do item: de nº 04 totalizando o valor de **R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**.
Sendo-lhe adjudicado nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de Novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CF8C6854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. 031/2014**, cujo **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS SUBMERSAS DESTE MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com abertura marcada para o dia 07 de Novembro de 2014 às 11h00min na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado DESERTO, face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN 07 de Novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B7C4B808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2014

ERRATA.

Na publicação do dia 22 de Outubro de 2014, edição nº 1268, referente ao Resultado da Licitação do Pregão Presencial SRP nº 026/2014, **ONDE SE LÊ:** "PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013"**. LEIA-SE:** "PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Outubro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DCAE0544

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014

PROCESSO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 006/2014, Pregão Presencial SRP nº 006/2014, foi a empresa:

FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA -ME CNPJ: 13.060.597/0001-01, saiu vencedora do item: 01 totalizando o valor de **R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de Novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3CD99563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.354/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Curras Novos/RN, nos dias **14 A 16 de Novembro de 2014**, com o objetivo de Participar de Seminário de Formação e Fortalecimento da Rede de Proteção na Cidade de Curras Novos/RN, as diárias têm o valor R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.354/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Currais Novos/RN

Guamaré, 10 de Novembro de 2014.

WITAMAR MENDONÇA DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:AECF3003

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.355/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Curras Novos/RN, nos dias **14 A 16 de Novembro de 2014**, com o objetivo de Participar de Seminário de Formação e Fortalecimento da Rede de Proteção, na Cidade de Curras Novos/RN, as diárias têm o valor R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.355/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Currais Novos/RN

Guamaré, 10 de Novembro de 2014.

WAGNER FELIPE NUNES DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:52ACD62F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.356/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Curras Novos/RN, nos dias **14 A 16 de Novembro de 2014**, com o objetivo de Participar de Seminário de Formação e Fortalecimento da Rede de Proteção, na Cidade de Curras Novos/RN, as diárias têm o valor R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.356/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Currais Novos/RN

Guamaré, 10 de Novembro de 2014.

MYRTHS SMYTH SILVA SOUZA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:0A720728

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.357/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Curras Novos/RN, nos dias **14 A 16 de Novembro de 2014**, com o objetivo de Participar de Seminário de Formação e Fortalecimento da Rede de Proteção, na Cidade de Curras Novos/RN, as diárias têm o valor R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 1.357/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Currais Novos/RN

Guamaré, 10 de Novembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:098E8E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N° 003/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 5738/2014:

PROCESSO Nº: 5738/2014.
CONCEDENTE: Município de Guamaré.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONVENENTE: COLONIA DE PESCADORES Z7.
CNPJ: 08. 492.597/0001-40
OBJETO: Realização de fiscalização durante o Circuito Petrobras Velas feito por intermédio de associados previamente designados pela Administração da Colônia para imprimir caráter de funcionalidade e lisura do respectivo certame
VALOR ESTIMADO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão : 02 PODER EXECUTIVO;
Unidade : 02.001– ASECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTE E LAZER
Função : 27 – DESPORTO E LAZER;
Subfunção : 813 LAZER;
Programa : 0022 - GUAMARE ESPORTIVO;
Projeto/Atividade : 2258 – INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL
Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução 004/2013 do TCE/RN.

Guamaré/RN, 07 de novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:24540C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0250/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão o Srº. MARCOS VINICIUS C. LEAL DE OLIVEIRA, PROCURADOR GERAL ADJUNTO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 31 de outubro de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7B8C52C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, nos termos do Art. 72 § VI da Lei Orgânica do Município e do Art. 51, da Lei 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os servidores LAURO FILHO CAMPOS DE SOUZA, VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO E IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRASOUTO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPÔR PELO PERÍODO DE UM (01) ANO a (CPL) Comissão Permanente de Licitação deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:626A77A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029A/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, nos termos do Art. 54 § Único e 59 da LRF;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os servidores RAQUEL DE ARAÚJO MONTEIRO, FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO, ALESSANDRA DE ARAÚJO CORDEIRO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA COMPÔR PELO PERÍODO DE UM (01) ANO a (CCI) Comissão de Controle Interno.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:CFF983B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2014

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, "b" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 2º do art. 15, da Lei nº 048 de 20 de junho de 1997; considerando que a relotação de servidores tem a intenção de ajustar os quadros de pessoal às necessidades do serviço público e de organização dos respectivos órgãos e; considerando que o servidor público que menciona está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,
RESOLVE:
Art. 1º Relotar o Srº. **JOSE NICODEMOS DO NASCIMENTO**, Contrato por Tempo Determinado nº 029/2014, função de Motorista Carro Pipa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Educação Ônibus Escolar Transporte de Alunos, alterando assim a Clausula Primeira do referido contrato.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 07 de novembro de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E7619971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.04.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima -Prefeita - Gestora.
Beneficiário: Cristina Baracho – Secretaria de Saúde, matricula nº.1988.
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50(meia) R$125,00 (Cento e Vinte Cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Guamaré/RN, 04/11/2014, participar da reunião SISPACTO. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 04 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:73BAD56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 11.07.2014.002

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima -Prefeita - Gestora.
Beneficiário: Cristina Baracho – Secretaria de Saúde, matricula nº.1988.
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia) R$125,00 (Cento e Vinte Cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal e Ceará-mirim/RN, 07/11/2014, resolver pendências nas empresas RDF – Distribuidora de produtos para Saúde Ltda (prontomédica) em Natal e LAC – Laboratório de Analises Citológicos e consultoria Ltda em Ceará-Mirim. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 07 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:84422860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0030/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 0013/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar público a homologação do PROCESSO N° 0030/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014, em favor das empresas FRANCINEU DE MEDEIROS RAMOS – ME; ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA e M. DIONISIO DE MEDEIROS FILHOS LTDA – EPP; Totalizando um valor total de R$ 251.958,00. Homologado em 03/11/2014.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMJS.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F1D3B4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 0030/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 0013/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): FRANCINEU M RAMOS ME - CNPJ: 01.664.904/0001-84– VALOR: R$ 126.370,00; ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA – CNPJ 24.523.276/0001-12 – VALOR R$ 84.238,00; M. DIONISIO DE MEDEIROS FILHO – EPP – CNPJ 03.033.221/0001-54 – VALOR R$ 41.350,00. Objeto: "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA POR REGISTRO DE PREÇOS. Base legal: Processo n° 0030/2014 – Pregão Presencial nº 0013/2014. VIGÊNCIA: 07/11/2014 a 07/11/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004,
05.0501.10.305.0005.2023,
05.0501.10.301.0005.2024,
05.0501.10.304.0005.2025,
05.0501.10.301.0005.2033,
05.0501.10.301.0005.2034,
06.0601.12.365.0006.2007,
06.0601.12.361.0006.2009,
06.0601.12.367.0006.2007,
06.0601.12.361.0006.2011,
06.0601.361.0006.2012
06.0601.12.361.0006.2027,
06.0601.12.365.0006.2051,
06.0601.12.361.0006.2120,
07.0701.13.392.0007.1059,
07.0701.27.122.0007.2018,
07.0701.13.392.0007.2031,
07.0701.13.391.0007.2041,
09.0901.04.122.0008.1002,
09.0901.04.122.0008.2006,
09.0901.17.511.0008.1067,
09.0901.17.512.0008.1070,
09.0901.17.512.0008.2044,
09.0901.22.661.0008.1056,
12.1201.08.122.0009.1063,
12.1201.08.244.0009.2005,
12.1201.08.244.0009.2035,
12.1201.08.243.0009.2057,
14.1401.04.122.0013.1062,
14.1401.20.606.0008.2054,
14.1401.20.605.0013.1075 -
NATUREZA DE DESPESA: 339030. DATA: 07/11/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo – Contratante e - Contratadas.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EE80CBDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 0006/2014, tendo como objeto os serviços de **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM - ZONA URBANA DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, que se realizará no dia 26/11/2014 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3D3997CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.104 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

EMENTA – MUDANÇA EM CARÁTER EXPERIMENTAL, DO DIA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL DO MUNICÍPIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, incisos III e XVI, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO ser dever da administração municipal conciliar os interesses gerais da coletividade com os acontecimentos que se realizam na jurisdição do Município, quer sejam de caráter social, operacional cultural e religioso, compatibilizando-os com as necessidades básicas da população.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica antecipado, para os dias de sábado, a ocorrência da feira livre que habitualmente ocorria nos dias de domingo de cada semana, no Município de Jucurutu/RN, em caráter experimental por um período de 06 (seis) meses.
Parágrafo Único: Finda o período experimental, será realizada audiência pública com a comunidade, objetivando avaliar a experiência, mormente em que será definida a data específica.

Art. 2º - Fica, desde logo, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devidamente notificada para que adote todas as medidas necessárias visando otimizar essa modificação, inclusive no que diz respeito a localização, instalação, carga, descarga, estacionamento, segurança e limpeza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu, 06 de novembro de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DE2CBAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014 - GP

Determina o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Jundiá/RN;
Considerando a gestão administrativa e a necessidade de permanente organização de seu quadro de pessoal;
Considerando a Portaria nº. 856/2014/PmJSA, do Ministério Público da Comarca de Santo Antônio/RN, solicitando relação do nome dos Servidores Efetivos;
Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Convocar** todos os servidores públicos municipais para o Recadastramento, no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando o levantamento detalhado das informações funcionais dos referidos servidores.
§ 1º - Entende-se por servidores públicos municipais, os admitidos por concurso público e/ou processo seletivo, bem como ocupantes de cargos em comissão.
§ 2º - Os servidores municipais que estão a serviço ou em permuta de outros Órgãos de quaisquer entes federados, também deverão responder a convocação para o recadastramento 2014;
§ 3º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também aos servidores públicos afastados e licenciados;
§ 4º - Os servidores municipais deverão responder ao questionário constante no Anexo I da presente Portaria.

Artigo 2º - Os servidores públicos deverão se recadastrar no período compreendido entre os **dias 10 e 14 de novembro de 2014,** com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, nos seguintes horários: das **08:00**h às **13:00**h.

§ 1º - No caso de servidores públicos que cumulem cargo, emprego ou função públicos, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.
§ 2º- Por ocasião deste recadastramento todos os servidores deverão preencher formulário onde declarará se possui ou não, acumulação remunerada de cargo, função ou emprego público no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, constante no Anexo II desta Portaria.
§ 3º- Os servidores públicos devem, no ato do recadastramento, entregar **cópia legível** dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Carteira de Habilitação (para os motoristas); comprovante de registro de classe, quando for o caso; cópia do registro de nascimento para quem possuir filho menor de 14 (catorze) anos, bem como comprovante de residência.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais que não atenderem a convocação para o recadastramento e nem justificarem o não atendimento, terão o pagamento de seus vencimentos suspensos até a regularização da pendência com o recadastramento municipal.
Parágrafo único - O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização do recadastramento de que trata esta Portaria.

Artigo 4º - O recadastramento de que trata esta convocação será realizado na sede desta municipalidade na Rua da Matriz, nº. 200, Centro, Jundiá/RN.

Artigo 5º - Concluído o recadastramento, a Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado sobre a execução e conclusão dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Jundiá/RN, 07 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR 2014 - PMJ
Nome do Servidor (a):_____
Data do Nascimento:____/____/____; RG nº._____; CPF/MF nº. _____
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal: __/___/___.
( )Concurso Público ( )Processo Seletivo ( ) Outros.
Especificar: _____
Cargo: _____ Carga Horária:_____Lotação:_____
Está lotado(a) em qual Secretaria Municipal? _____
Expediente que exerce suas atividades: ( ) Dois expedientes ( ) horário corrido ( ) Plantão.
Remuneração Atual: Salário Base: _____ Gratificações: _____
Qual tipo de gratificação recebe e valor(es): _____
Exerce algum outro cargo na Administração Pública: ( ) Sim ( ) Não.
Onde? _____
Em caso afirmativo qual esfera pública: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
( ) No mesmo Município ( ) Em outro Município.
Especificar_____
Qual o cargo que exerce ?: _____ Carga Horária ?: _____
Grau de Parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais_____
_____
Assinatura do Entrevistador

Declaro sob as penas da Lei que as declarações aqui fornecidas são verdadeiras.

Requeiro a juntada de documentos: Especificar_____
_____
Assinatura do Servidor

Anexo II
DECLARAÇÃO

_____, RG _____, matrícula nº_____
Declaro, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) Não Exerço ( ) Exerço ( ) Outro Cargo
( ) Emprego ( ) Função Pública

Os Campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

Identificação de Unidade/Cargo.

Unidade: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Bairro:_____ Cidade: _____ Estado:_____
Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____
Carga horária semanal: _____

Jundiá/RN, _____ de novembro de 2014.

Assinatura do Servidor

Obs: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AB300295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 017 2014 EM SEGUNDA CHAMADA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2014 EM 2ª (SEGUNDA CHAMADA)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 017/2014**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, exames laboratoriais simples e com laudo para atendimento a população carente do município de Lagoa D'anta/RN**, marcado para ser realizado no dia **07 de novembro de 2014** às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** em **2ª (segunda chamada)** não houve licitantes interessados, motivo pelo qual o mesmo foi declarado **DESERTO**. A data para a realização da seção em **3ª (terceira chamada)** será no dia **21 de novembro**, as **14:00 (catorze horas).**

Lagoa D'anta/RN
Em 07 de novembro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:D30E7C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 024 2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 024/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 024/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de veículos de passageiros para suprir as demandas das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN**, que seria realizado no dia **07 de novembro de 2014** às **10:30 (dez horas e trinta minutos)** não houve licitante interessado, motivo pelo qual o mesmo foi declarado **DESERTO.** A data para a realização da seção em **2ª (segunda chamada)** será no dia **21 de novembro**, as **12:00 (doze horas).**

Lagoa D'anta/RN
Em 07 de novembro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:3F058935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 025 2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 025/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 025/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de kit's de bebês para serem doados as gestantes carentes do município de Lagoa D'anta/RN,** realizado no dia **07 de novembro de 2014** às **12:30 (doze horas e trinta minutos)**, teve como vencedor a empresa licitante **Verônica da Silva Paulino - ME - CNPJ - 08.925.805/0001-58**, mas a mesma foi desclassificada em virtude de irregularidade na documentação de habilitação. A empresa licitante **N. E. Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 19.787.267/0001-07, 2ª (segunda colocada)** no referido certame, convocada a assumir o valor da licitante vencedora, também não atendia as regras do edital, no que se refere a habilitação e também foi desclassificada. Convocada a empresa licitante **Portal Silva Comércio Ltda. - ME - CNPJ - 05.911.157/0001-92, 3ª (terceira colocada)** no referido certame, a mesma não aceitou. O Pregoeiro **decide** por declarar **fracassado** o referido certame. Uma nova licitação será publicada em data posterior.

Lagoa D'anta/RN
Em 07 de novembro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:F6061E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 026 2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 026/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 026/2014**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toneres, cartuchos, formatação de computadores e diversos para atender as demandas das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN,** realizado no dia **07 de novembro de 2014** às **14:00 (catorze horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **Daniel Paulino Teixeira - MEI - CNPJ - 17.508.134/0001-10.**

Lagoa D'anta/RN
Em 07 de novembro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:5AA3B0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 499/2014 - REGULAMENTA O DECRETO Nº 078, DE 23 DE JUNHO DE 1998, QUE DEFINE AS CARACTERÍSTICAS DA BANDEIRA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 499/2014
Lagoa Nova/RN, 03 de Novembro de 2014

> "Regulamenta o Decreto nº 078, de 23 de junho de 1998, que define as características da Bandeira Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado Do Rio Grande Do Norte, No uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Bandeira do Município passa a ter as características descritas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – A Bandeira Municipal será constituída com as seguintes características: **Material** – Tecido resistente e considerado nobre pela população; **Forma** – Retangular com 14 módulos na largura e 20 no comprimento, na cor azul; **Cores** – Policromia azul, amarelo, verde, branco e cinza, distribuídas harmonicamente na estética da composição; **Escudo** – Campo aberto, amarelo, encimado pelas datas 1931, o povoamento e 1963, a emancipação política, apoiando um medalhão circular, branco, contendo a lagoa, a chapada da serra, a baraúna e a gameleira e o cruzeiro cinza que marcou o início da povoação ladeando o escudo, em cores naturais, um ramo de algodoeiro, com folhas, flores e capuchos, e, um ramo de cajueiro, contendo folhas e frutos, representando a flora e a economia do município no passado e no presente. Sob o escudo, localizado no centro da bandeira, uma faixa em branco, semicircular, com a inscrição LAGOA NOVA/RN; **Legenda** – O nome LAGOA NOVA/RN e as datas, feitas em letras retilíneas, maiúsculas , na cor cinza; **Tralha** - Em tecido branco, nas proporções da bandeira, com alças para o hasteamento; **Lembrança** – A Presença da Bandeira do Município de Lagoa Nova/RN, lembra-nos em primeiro lugar a Bandeira Nacional Brasileira. Azul pelo equilíbrio do desenvolvimento; branco, a cor do pensamento, embalsando o medalhão, convida-nos a renovar sempre as esperanças da população. O cinza, a cor neutra, aparece realçando a economia centrada na castanha de caju.

Art. 2º - A Bandeira do Município de Lagoa Nova/RN será hasteada solenemente nos dias de festa e comemorações cívicas e escolares.
§ 1º – A sua guarda será em lugar condigno e de fácil visitação.
§ 2º - As escolas municipais promoverão meios para o conhecimento da Bandeira de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 03 de Novembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:6F7160C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 500/2014 - DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 500/2014
Lagoa Nova/RN, 03 de Novembro de 2014.

> "Dispõem sobre a criação da Coordenação do Centro de Controle de Zoonoses na Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado Do Rio Grande Do Norte, No Uso De Suas Atribuições Legais em consonância com a Lei Orgânica:

RESOLVE:
Disposições Preliminares

ARTIGO 1º - Fica criada na estrutura da secretaria de saúde do Município de Lagoa Nova, a coordenação do centro de Controle de Zoonoses, diretamente subordinada à vigilância em saúde.
PARAGRAFO ÚNICO – Institui o Código Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, estabelecendo normas para sua preservação, visando compatibilizar o desenvolvimento sócio econômico sem prejuízo do meio ambiente.

Capítulo I

ARTIGO 2º - A coordenação do cento de Controle de Zoonoses é o órgão da secretaria de saúde que tem por competência de identificar, descrever e avaliar a adequação das estratégias utilizadas para aplicação de medidas de prevenção e controle no âmbito Municipal.

Capítulo II

ARTIGO 3º - A coordenação de Controle de Zoonoses compõe-se das seguintes seções:
I – Controle da população animal;
II – Controle de animais sinantrópicos e peçonhentos;
III – Controle de roedores / leptospirose;
IV - Controle da Raiva / prevenção de acidentes
V - Controle de criatórios urbanos;
VI - Controle da Dengue;
VII - Controle da Leishmaniose;
VIII - Controle da Esquistossomose;
XI - Controle da doença de Chagas;
X- Informação, educação e comunicação em saúde.

Parágrafo Único – Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova– SMS, órgão encarregado da execução das ações e serviços criados Por esta Lei e constante no ANEXO 01 desta Lei (organograma).

Capitulo III

Artigo – 4° Fica criado o cargo de provimento em comissão do Coordenador de Vigilância em Epidemiologia do Município de Lagoa Nova, a ser exercido por um profissional da área da saúde, com direito a percepção e remuneração correspondente ao código de contratação.

Artigo – 5° Fica criado o cargo de provimento em comissão do Diretor de Seção de serviços de Zoonoses do Município de Lagoa Nova a ser exercido exclusivamente por um funcionário Publica da área de Saúde, com direito a percepção e remuneração correspondente ao código.

Artigo – 6° Fica criado o cargo de provimento em gratificação dos fiscais do Centro de Zoonoses do Município de Lagoa Nova, a ser exercido pelas equipes das quatro seções, com direito a percepção e remuneração, a ser exercido exclusivamente por funcionários Públicos Municipal da área de saúde.
Artigo – 7° São atribuições da Coordenação do Centro de Zoonoses:
I – coordenar, planejar e desenvolver projetos, programas e ações de orientação, educação, intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação. Assim como desenvolver investigação de casos ou de surtos e assumira operação de situações.

II – Assessorar as áreas técnicas na elaboração de projetos e programas de formação e capacitação de profissionais, na sistematização de experiências e pesquisas em serviço;
II – Executar as atividades relativas à gestão de pessoas, observando a legislação em vigor e as diretrizes da SMS.
§ 1º É vedado:
I – Agredir os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;
II – Manter animais em local completamente desprovido de asseio, alimentação, ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;
III – Obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força;
IV – Não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo estado de saúde ou situação de risco epidemiológico justifique a eutanásia deste;
V – Exercer a venda de animais para menores desacompanhados por responsável legal;
VI – Enclausurar animais com outros que os molestem ou os aterrorizem;
VII – Realizar eutanásia em animais com venenos ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
VIII – Comercializar animais sem licenciamento do órgão competente;
IX – Criar ou manter animais em perímetro urbano sem a prévia licença do órgão competente;
X – Abandonar animais nas vias públicas, terrenos baldios ou quaisquer outros locais;
XI – Manter ou transportar animais com diagnóstico positivo de doenças transmissíveis e de notificação compulsória, à revelia da autoridade sanitária.

CAPÍTULO III
Dos Animais Silvestres
Fauna Nativa

Artigo - 8° Consideram-se espécies da fauna nativa do Município as que são originárias desta Cidade e que vivam de forma selvagem, inclusive as que estão em migração, incluindo-se as espécies de peixes.
Artigo - 9° Os animais silvestres de qualquer espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento, bem como os seus ninhos, ovos e abrigos são considerados bens de interesse comum do Município de Lagoa Nova, exercendo-se este direito respeitando os limites que a legislação estabelece.

CAPÍTULO IV
Dos Animais Silvestres
Fauna Exótica

Artigo – 10° A fauna exótica compreende as espécies não originárias do Município de Lagoa Nova que vivam em estado selvagem;
Artigo – 11° Nenhuma espécie poderá ser introduzida no Município de Lagoa Nova sem prévia autorização do órgão competente (Centro de Controle de Zoonoses);
Artigo – 12° Todo vendedor de animais exóticos deverá possuir certificado de origem e licença de importação fornecida pela autoridade responsável;
PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de o vendedor ou possuidor não apresentar a licença de importação, será confiscado o animal e encaminhado ao Centro de Controle de Zoonoses desta Cidade, ficando a seu cargo as providências cabíveis.

CAPÍTULO V
Dos Animais Silvestres
Da Pesca

Artigo – 13° São de domínio público todos os animais e vegetação que se encontram nas águas dominiais;
Artigo – 14° Toda alteração no regime dos cursos de água, devido a obras, implicará em medidas de proteção que serão orientadas e fiscalizadas por entidade municipal competente.

CAPÍTULO VI
Dos Animais Domésticos
Dos Animais de Carga

Artigo – 15° Será permitida a tração animal de veículos ou instrumentos agrícolas e industriais, somente por espécimes bovinos ou equídeos.
PARÁGRAFO ÚNICO - Só será permitida a utilização de animais de carga e/ou tração mediante liberação (licença) do Centro de Controle de Zoonoses.
Artigo - 16° – É vedado:
I – atrelar animais de diferentes espécimes no mesmo veículo;
II – utilizar animal cego, enfermo, extenuado ou desferrado sem serviço, bem como castigá-lo;
III – fazer viajar animal a pé por mais de 10 (dez) quilômetros sem lhe dar descanso;
IV – fazer o animal trabalhar por mais de 6 (seis) horas seguidas sem lhe dar água e descanso devido.
V- transportar carga em animal, cujo peso, dimensão ou conteúdo possa colocar em risco a integridade física do mesmo.

Capítulo VII
Do Transporte de Animais

Artigo – 17° Os animais só poderão ser transportados em veículos com condições de proteção e conforto adequadas ao espécime a que se destinam;
Artigo – 18° É vedado:
I – transportar em via terrestre por mais de 12 horas seguidas sem o devido descanso;
II – transportar sem a documentação exigida por Lei – Certificado Sanitário;
III – transportar animal fraco, doente, ferido ou em adiantado estado de gestação, exceto para atendimento de urgência.

Capítulo VIII
Dos Animais Utilizados para Atividades Desportivas, Recreação, Exposição e/ou Comércio e Fins Militares.

Artigo – 19° Só será permitida a utilização de animais nas atividades relacionadas nesta seção com a devida autorização (licença ou alvará) do Centro de Controle de Zoonoses e mediante apresentação dos Atestados Sanitários de conformidade com o espécime e a respectiva legislação sanitária vigente.

Capítulo IX
Dos Cães

Artigo – 20° Todos os cães deverão ser conduzidos com guia, coleira e/ou peitoral de conformidade com o porte do animal, nas vias públicas do Município;
§ 1° – Os cães das raças potencialmente agressivas ou visivelmente agressivas, quando estiverem em vias públicas, terão que fazer uso de focinheira/mordaça ou qualquer outro dispositivo de contenção que impeça acidentes por mordedura;
§ 2° – Estão isentos desta exigência do parágrafo anterior, os cães militares em trabalho, ou os cães guias de deficientes visuais em atividades pertinentes;
Artigo – 21° Os excrementos (fezes) dos animais deverão ser coletados, envasados e colocados no depósito de lixo pelo condutor do animal;
Artigo – 22° Não será permitido o passeio de animais em áreas de lazer coletivo. Ex: praças, parques, complexos poliesportivos, etc.;
Artigo - 23° O proprietário do animal deverá portar o cartão de vacina atualizado do animal durante sua condução, e será responsabilizado diretamente pelos danos que, por ventura, ocorrerem a terceiros, (agressões, acidentes automobilísticos, etc);
Artigo – 24° O Poder Público deverá estruturar o Centro de Controle de Zoonoses (Órgão Municipal competente), definindo suas instalações físicas, competência técnica e administrativa, em tempo hábil, de forma a atender com eficiência e agilidade as demandas impostas pela presente Lei;
Artigo – 25° O infrator poderá ter o seu animal apreendido e encaminhado ao órgão municipal competente, (Centro de Controle de Zoonoses) podendo este permanecer em suas dependências por até 72

horas, aguardando o eventual resgate pelo proprietário e/ou responsável;
Parágrafo Único – Os animais que não forem resgatados pelo proprietário poderão ser encaminhados ao serviço de adoção, ou outro destino, conforme critério médico-veterinário;
Artigo – 26° Para o fiel cumprimento das disposições contidas nesta Lei, o Centro de Controle de Zoonoses poderá solicitar a presença de autoridades policiais.

CAPÍTULO XI
Dos Sistemas Intensivos de Economia Agropecuária

Artigo – 27° Consideram-se sistemas intensivos de economia agropecuária os métodos cujas características seja a criação de animais em confinamento, usando para tal fim um alto grau de tecnologia que permita economia de espaço e trabalho e o rápido ganho de peso.
Artigo – 28° Será passível de punição toda a empresa que utilizar o sistema intensivo de economia agropecuária que não cumprir os seguintes requisitos:
I – os animais deverão receber água e alimento, atendendo-se, também, suas necessidades psicológicas, de acordo com a evolução de ciência, observadas as exigências peculiares de cada espécie;
II – Os animais devem ter liberdade de movimento de acordo com as suas características morfológicas e biológicas;
III – as instalações devem atender às condições ambientais de higiene, circulação de ar e temperatura.
§ 1º: – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a engorda de aves, suínos e outros animais por processos mecânicos, químicos e outros métodos que sejam considerados cruéis a estes ou nocivos á saúde humana.
§ 2º – Só será permitida a criação de animais domésticos com finalidade econômica mediante autorização do Centro de Controle de Zoonoses.

CAPÍTULO X
Do Abate de Animais

Artigo – 29° Todo frigorífico, matadouro e abatedouro no Município de Lagoa Nova tem a obrigatoriedade do uso de métodos científicos e modernos de insensibilização, aplicados antes da sangria, por instrumentos de percussão mecânica, processamento químico, elétrico ou decorrente do desenvolvimento tecnológico.
Parágrafo Único – A permanência ou trânsito de animais de açougue, ou seja, com a finalidade de abate, deverá, compulsoriamente, obedecer à legislação federal pertinente – RIISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura. Lei Federal Nº 1.283, de 18.12.50, regulamentada pelo Decreto 30.691, de 29.03.52, atentando para as suas atualizações).

TÍTULO XII
Dos Animais de Laboratório
Da Vivissecção

Artigo – 30° Considera-se vivissecção a dissecação ou operação cirúrgica em animais vivos, para estudos de alguns fenômenos anatômicos e fisiológicos, em centros de pesquisas.
Artigo – 31° Os centros de pesquisas deverão ser devidamente registrados no órgão competente (Centro de Controle de Zoonoses) e supervisionados por profissionais de nível superior, nas áreas afins.
Artigo – 32° É proibida a prática de vivissecção sem uso de anestésico, bem como a sua realização em estabelecimentos escolares de ensino fundamental, médio ou superior sem a prévia autorização do Centro de Controle de Zoonoses.
Parágrafo Único – Os relaxantes musculares parciais ou totais não serão considerados anestésicos.
Artigo – 33° Com relação ao experimento de vivissecção é proibido:
I – realizar experiências com fins comerciais, de propaganda armamentista e outros que não sejam de cunho cientifico humanitário;
II – utilizar animal já submetido a outro experimento ou realizar experiência prolongada com o mesmo animal;
III – realizar experimentos de repetição inútil de fato já conhecido e comprovado e que cause intenso sofrimento físico ou psíquico aos animais implicados.
Artigo – 34° Nos locais onde está autorizada a vivissecção, deverá constituir-se uma comissão de ética, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo:
I – um (01) representante da entidade autorizada;
II – um (01) médico veterinário;
III – um (01) representante da sociedade protetora de animais;
Artigo – 35° Compete à comissão de ética fiscalizar:
I – a habilitação e a capacidade do pessoal encarregado de prestar assistência aos animais;
II – verificar se estão sendo adotados os procedimentos para prevenir e o sofrimento do animal, tais como aplicação de anestésico ou analgésico.
III – denunciar ao Centro de Controle de Zoonoses qualquer desobediência a esta Lei.
Artigo – 36° Todos locais aonde venham a ocorrer vivissecção deverão possuir os recursos humanos e materiais necessários a fim de zelar pela saúde e bem-estar dos animais.
Parágrafo Único – Caso ocorra óbito do animal, deverá este ser encaminhado ao Centro de Controle de Zoonoses, com o histórico da "causa mortis", a fim de dar-lhe o destino adequado.

CAPITULO XII
Das Disposições Finais

Artigo – 37° As penalidades e multas referentes às infrações definidas nesta Lei serão estabelecidas pelo Poder Executivo, em espécie.
Artigo – 38° O Centro de Controle de Zoonoses do Município de Lagoa Nova, será o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei.
Artigo – 39° A Coordenação do centro de controle de Zoonoses deve funcionar de forma articulada com as demais unidades administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de atender as suas atribuições e competências.
Artigo – 40° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.
Artigo – 41° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo – 42° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa Nova/RN, 03 de Novembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:DEF2CF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2014 - EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ELIZIONEIDE LOPES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 067 /2014
Lagoa Nova / RN, 03 de Novembro de 2014

Exonera, A PEDIDO, a Servidora ELIZIONEIDE LOPES PEREIRA e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELIZIONEIDE LOPES PEREIRA**, **Matrícula:** 317, de sua função de Secretária Escolar a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:344FD038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 006/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação nº 006/2014-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO,** localizada na Rua Julia Ferreira, Centro, neste Município, foi declarada DESERTA, por não acudir interessado ao certame.

Olho D´Àgua do Borges/ RN, 03 de novembro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:FF3779AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES; Contratada: ANTÔNIO GOMES DE AMORIM – EPP, CNPJ nº 11.939.808/0001-55, Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção dos Programas Sociais, Hospital Rita E. da Silva e Merenda Escolar, deste Município, Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Prazo: 31.12.2014; Data da Assinatura 28.10.2014; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais – Prefeito e Antônio Gomes de Amorim.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B006516E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES; Contratada: ANTÔNIO GOMES DE AMORIM – EPP, CNPJ nº 11.939.808/0001-55, Objeto Fornecimento de Material de Limpeza e Higiênico, destinados a manutenção de todas as secretarias municipais e programas existentes, neste Município, Valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Prazo: 31.12.2014; Data da Assinatura 24.10.2014; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais – Prefeito Municipal; e Antônio Gomes de Amorim.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:13BC6713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 386 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): SIMONE MARIA DA SILVA				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 054.269.394-11		RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 09 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Caicó-RN para entrega das análises de água no setor do Laboratório LAREC.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	22/07/2014	R$ 24,50	R$ 24,50

Importa a quantia de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:04B4CDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 206/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Berkson Brenno Teodoro Ferreira
CPF..... : 063.814.084-64
Matrícula..... : 890
Quantidade ..... : 4
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : para participar do Treinamento do Curso de Controle Interno promovido pelo TCE.
Período ..... : 10 a 14 de novembro de 2014
Lotação ..... : Controladoria Geral
Função..... : Controlador Geral

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 07 de novembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5A8614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 207/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Genielson Florentino de Oliveira
CPF..... : 059.173.244-09
Matrícula..... : 527

Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... :para participar da conclusão do processo de atualizaçãp da versão do Programa SINAN NET que será realizada na III Regional de Saúde em João Câmara/RN
Período ..... : 10/11/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 07 de novembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:70FD670D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

A Comissão de Licitação do Município de PEDRO VELHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS DE PEDRO VELHO

Contratado.....: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA,
Prefeito.

PEDRO VELHO - RN, 24 de Outubro de 2014

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:5967EE59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP N° 028/2014-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 028/2014-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 21/11/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 028/2014 com Sistema de Registro de Preço, para futura aquisição de Material de Expediente,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 07 de Novembro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:C4A1F04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP N° 029/2014-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 029/2014-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 25/11/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 029/2014 com Sistema de Registro de Preço, para futura aquisição de Material de Elétrico,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 07 de Novembro de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:05C11CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o Extrato de dispensa de licitação n° 003/2014.
Processo Administrativo: 23100001/14
CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN.
CONTRATADA: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS ME
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PERTINENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO VELHO/RN.
Valor do contrato: R$ 53.553,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais).
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 003/2014, em conformidade com o artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Prazo de Execução: 24/10/2014 a 24/11/2014
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 24 de Outubro de 2014.

Pedro Velho/RN, em 24 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:91A8DD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDENCIAS/RN ATRAVEZ DO REGISTRO DE PREÇO N°003/2014 DA PREFEITURA DE EXTREMOZ/RN - CARONA Nº 007/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDENCIAS/RN ATRAVEZ DO REGISTRO DE PREÇO N°003/2014 DA PREFEITURA DE EXTREMOZ/RN - CARONA Nº 007/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** P F DE OLIVEIRA - **CNPJ:** 70.162.680/0001-25- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada que se disponha a fornecer de forma gradual, materiais gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias desse Município pelo período de 12 (doze) meses, **VALOR DO CONTRATO:** R$ 219.850,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)

Pendências, 15 de Outubro de 2014.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito
Pela Contratante

P F DE OLIVEIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:0F341746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de peças para veículos leves pesados e máquinas agrícolas, compreendendo todas as Secretarias deste Município, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item, para registro de preços por um período de doze meses a contar da assinatura da ATA de Registro de Preços. Para um período de dois meses. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(a) licitante: **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, estabelecida na Rodovia RN 117, KM 110, SN - Centro - Umarizal-RN.** Que sagrou-se vencedora com o valor global R$ **351.149,55(Trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesa

Data da Homologação: 20 de outubro de 2014

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99F67927

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2014.10.24.0001 - REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 044/2014

Referente à Licitação na modalidade Pregão n° 044/2014,Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de peças para veículos leves, pesados e máquinas agrícolas, compreendendo todas as Secretarias deste Município, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN e a empresa: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, estabelecida na ROD RN 117, KM 110, SN - Centro - Umarizal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.005.020/0001-80. Que sagrou-se vencedora com o valor global de 351.149,55 (Trezentos e cinqüenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência: 24/10/2014 a 31/12/2014 e a Ata de Registro de Preço terá válidade de 12(doze) meses. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME.

Portalegre/RN, 24 de outubro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:199B0DB0

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregões Presenciais nº 047/2014
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação até 08h00min do dia 26/11/2014, referente ao Pregão Presencial nº 047/2014, com o Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de dois veículos com capacidade para cinco passageiros, Conforme as especificações do termo de referencia do edital. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min

Portalegre/RN, 06 de novembro de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:394B6F7B

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação até 08h00min do dia 21/11/2014, referente ao Pregão Presencial nº 048/2014, com o Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de Medicamentos para registro de preços e posterior aquisição gradual e parcelada de medicamentos **ABCFARMA**, para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município de Portalegre-RN, ambos do tipo menor preço por item, bem como ambos para registro de preço por um período de 12 (doze) meses. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min.

Portalegre/RN, 06 de novembro de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6D3FD5FE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - AERCIO DE LIMA GOMES; ANTONIO PAIVA FILHO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: AERCIO DE LIMA GOMES; MARLENE DIVERSÕES.
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DE LAZER CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS E DE 7 A 14 ANOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM PRIORIDADE PARA AQUELAS ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2014;
Valor Global: 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 15/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 15 de outubro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9D64FA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 117/2014 - FÉRIAS

DECRETO Nº 117/2014
Riachuelo, RN 10 de Novembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **FRANCISCA NETA MOREIRA ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo matricula nº 000196, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014. Tal pedido perfaz-se a partir de 10/11/2014 a 09/12/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 10 de Novembro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:00C58CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO- ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR
· VALOR DO LOTE 01 R$ 75.400,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS);
· VALOR DO LOTE 02 R$ 72.800,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);
· VALOR DO LOTE 03 R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL R$ 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 019/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO (SÓCIA ADMINISTRADORA)- CPF: 791.603.954-00.

RIO DO FOGO- RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:499923B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: MELUMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME- CNPJ: 08.045.732/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL R$ 369.500,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 020/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: MARCELLUS UCHOA SILVA DE MEDEIROS (SÓCIO ADMINISTRADOR)- CPF: 069.012.074-50.

RIO DO FOGO- RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:964FC637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: ASSOCIACÃO DESENVOVIMENTO COMUNITARIO DA CURIACA- CNPJ: 05.125.757/0001-25;
OBJETO: *O OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSISTE NO CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.*
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 97.020,00 (NOVENTA E SETE MIL E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: JOSÉ LIBERATO DA SILVA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO) - CPF: 103.724.984-42

RIO DO FOGO- RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DF960129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 26/11/2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" dessa licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a construção de uma Quadra de Esporte – Comunidade Castro, no município de Ruy Barbosa/RN. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 07 de novembro de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FCF073C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 049/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 22 de novembro de 2014, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014, menor preço POR ITENS cujo objetivo é o Registro de Preços para Aquisição de toners compatíveis/similares e cartuchos para impressora. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 07 de novembro de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:844DC743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 050/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 25 de novembro de 2014, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014, menor preço POR ITENS cujo objetivo é o Registro de Preços para Aquisição de condicionadores de ar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 07 de novembro de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:134114DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2014

PORTARIA Nº 167 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Adezilva Maria de Medeiros**, Matrícula nº 130040-7 pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 29/10/2014 a 29/01/2015, referente ao período aquisitivo 2009/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de outubro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:5097E938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2014

PORTARIA Nº 168 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Laerte Bezerra de Azevedo**, Matrícula nº 130120-9, pertencente ao quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Gari na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **14/10/2014 a 14/01/2015**, referente ao período aquisitivo **2010/2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de outubro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:F480DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2014

PORTARIA Nº 169 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ARNAUD ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1301250, pertencente ao quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Gari na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **03/11/2014 a 03/02/2015**, referente ao período aquisitivo **2005/2009**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 31 de outubro de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:32875B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP SRP - Nº 036/2014 - 2ª (SEGUNDA CHAMADA)

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços – Nº. 036/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de peças de reposição e serviços para os tratores, maquinários e implementos agrícolas da frota própria e a serviço das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** em **06 de novembro de 2014,** o valor **global estimado** de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** para o **Lote 02** em favor da empresa licitante **Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda. – CNPJ - 03.034.090/0001-20.**

Santo Antônio/RN
Em 06 de novembro 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2995D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP SRP - Nº 036/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **Potiguar Tratores Peças e Serviços Ltda.**
CNPJ - 03.034.090/0001-20.
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2014 a 05 de novembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN
Em 06 de novembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B5D1224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP SRP – Nº. 037/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços – Nº. 037/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de Equipamentos de Proteção Individual para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio/RN,** em **06 de novembro de 2014,** o valor **global** de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** em favor da empresa licitante **J. D. Alves Misael – ME – CNPJ – 10.685.202/0001-78.**

Santo Antônio/RN
Em 06 de novembro 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DA8510DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP SRP – Nº 037/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **J. D. Alves Misael – ME.**
CNPJ – 10.685.202/0001-78.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2014 a 05 de novembro de 2014.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN
Em 06 de novembro de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D10C125B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 0150 - GPMSF/2014.

Nomeia servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEIAR** a Senhora JOSIELMA MARIA DOS SANTOS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.146.651 - SSP/RN e do CPF n.° 009.305.264-22, para o Cargo de **Subcoordenadora Municipal de Ensino Fundamental**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2.° - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 03 de novembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF N.° 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E2323F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO(A) **JOANA DARC MORAIS DE AZEVEDO**, CPF: 022.816.204-17, OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para atender a demanda extra. Valor Global Estimado de R$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta dois reais). Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **Joana Darc Morais de Azevedo** - Pela contratada, Vigência: 04 de agosto de 2014 a 04 novembro de 2014.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:390C425B

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **JOSÉ BAMAN FREITAS**, CPF: 323.045.524-04, OBJETO: Prestação de serviços como Motorista de Caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Valor Global Estimado de R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais). Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, **José Baman Freitas** - Pelo contratado, Vigência: 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:3A88435F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a cessão de uso de bem público municipal em favor da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 231, de 05 de abril de 2002, e,
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de São José do Seridó, por intermédio de seu Procurador, a realizar, em nome do Município de São José do Seridó, a cessão da área de terreno medindo de superfície de 1001,35 m2 (hum mil e um virgula trinta e cinco metros quadrados), em favor da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, registrada em 14/03/1988, sob nº. 1.345, fls. 279/280, do Livro2-Q, Único Ofício de Notas.

§ 1º. A área total do terreno a que se refere o caput deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9286638,0177m e E 734035,4953m. Deste segue com azimute 150º59‘19” e distância de 70,000m, limitando-se com Rua sem Denominação, até o vértice V-2, de coordenadas N 9286576,8010m e E 734069,4441m. Deste segue com azimute 240º59 ‘9” e distância de 6,702m, limitando-se com Rua Projeta, até o vértice V-3, de coordenadas N 9286573,5508m e E 34063,5832m. Deste segue com azimute 318º 43 ‘57” e distância de 71,633m, limitando-se com Terreno e Terceiros, até o vértice V-4, de coordenadas N 9286627,3926m e E 734016,3361m. Deste segue com azimute 60º 59 ‘19” e distância de 21,908m, limitando-se com estrada carroçável, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o caput deste artigo destina-se ao uso da Companhia de Águas e esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para fins de construção da Estação de Tratamento de Água (ETA).

Art. 3º - A cessão de uso deverá ser realizada a título gratuito e terá prazo de vigência de 30 (trinta) anos.

Art. 4º. – O Município de São José do Seridó justificadamente adotar providências para reaver a posse do imóvel cedido a qualquer tempo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:CFEC9B94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a cessão de uso de bem público municipal em favor da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grand do Norte – CAERN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 231, de 05 de abril de 2002, e,

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº.,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de São José do Seridó, por intermédio de seu Procurador, a realizar, em nome do Município de São José do Seridó, a cessão da área de terreno medindo de superfície de 625,00 m2 (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), em favor da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grand do Norte – CAERN, registrada em 14/03/1988, sob nº. 1.345, fls. 279/280, do Livro2-Q, Único Ofício de Notas.

§ 1º. A área total do terreno a que se refere o caput deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9286884,5036m e E 733919,7043m. Deste segue com azimute 176º14"6" e distância de 25,000m, limitando-se com Área da Prefeitura até o vértice V-2, de coordenadas N 9286859,5575m e E 733921,3458m. Deste segue com azimute 266º4"50" e distância de 25,000m, limitando-se com Área da Prefeitura, até o vértice V-3, de coordenadas N 9286857,8487m e E 733896,4043m. Deste segue com azimute 356º 14 "6" e distância de 25,000m, limitando-se com Área da Prefeitura, até o vértice V-4, de coordenadas N 9286882,7948m e E 733894,7627m. Deste segue com azimute 86º4"50" e distância de 25,000m, limitando-se com estrada carroçável, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o caput deste artigo destina-se ao uso da Companhia de Águas e esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para fins de.

Art. 3º - A cessão de uso deverá ser realizada a título gratuito e terá prazo de vigência de 30 (trinta) anos.

Art. 4º. – o Município de São José do Seridó justificadamente adotar providências para reaver a posse do imóvel cedido a qualquer tempo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:39835196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 160/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 10 de novembro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Locação de Veículo de Passeio para o exercício financeiro de 2015. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 21 de novembro de 2014, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 07 de novembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0F84EB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 161/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 10 de novembro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível contratação dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 21 de novembro de 2014, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 07 de novembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CB405001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Grossos/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 0023/2013
Ata de Registro de Preço n° 00043/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Grossos/RN, inscrita no CNPJ n°: 08.077.273/0001-46.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ n°: 01.612.396/0001-90.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização.
Fornecedor registrado: Top Down Consultoria Ltda
CNPJ n°: 40.998.734/0001-26
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).
Vigência da Ata: 04/12/2013 à 04/12/2014
Vigência do Termo de Adesão: 05/11/2014 à 05/11/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Órgão participante (Carona)

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ n°: 40.998.734/0001-26
Fornecedor

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0CD96B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADESÃO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Florania/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 0021/2014
Ata de Registro de Preço n° 005/2014
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ n°: 08.181.562/0001-90.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ n°: 01.612.396/0001-90.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para o exercício de 2014.
Fornecedor registrado: Luminoza Comercio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Ltda
CNPJ n°: 70.047.329/0001-93
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 228.712,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e doze reais).
Vigência da Ata: 15/07/2014 à 15/07/2015
Vigência do Termo de Adesão: 05/11/2014 à 05/11/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Órgão participante (Carona)

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA
CNPJ n°: 70.047.329/0001-93
Fornecedor

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D9D3D514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DA II COPA METÓDIO FERNANDES DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR"; Valor Global: R$ 1.908,00 (Mil novecentos e oito reais); Contratado: JOSENI DE SOUZA (CPF: 792.144.604-34); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 12 de setembro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:109D75C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 /2014 - PMSV

São Vicente, 03 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre o deferimento de concessão de Licença para frequentar curso de Mestrado ao Servidor Municipal FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 004/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério e da Portaria nº 128/2013 que fixa regras para concessões das referidas licenças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de concessão de Licença para freqüentar curso de Mestrado em docência da Educação Brasileira ao Professor Municipal FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA, portador do CPF nº 875.701.224-53, por um período de 06 (seis) meses, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
Art. 2º - A referida licença terá inicio em 03 de novembro de 2014 e término em 02 de Maio de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FC421E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2014 - PMSV

São Vicente, 10 de Outubro de 2014

Exonera a pedido os professores de provimento efetivo da rede municipal de ensino em razão da concessão de aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 78 Inciso VI, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido os professores de provimento efetivo da rede municipal de ensino em razão da concessão de aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição, lotadas na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DA CONCESSÃO
00024	Maria Benedita da Silva Santana	413.599.094-00	PMN2-J	01/10/2014
00171	Terezinha de Medeiros Silva	378.768.134-53	PMN2-J	01/10/2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no art. 1º

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A370AE57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2014 - PMSV

São Vicente, 15 de Outubro de 2014.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias anuais aos servidores ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Outubro/2014:

MAT	NOME	PERÍODO	PERIODO DE FÉRIAS
00057	Alzileide Araújo da Silva Romano	Agosto/2013 a Agosto/14	13/out/2014 a 01/Nov/2014
00097	João Lopes Neto	Jan/2013 a Janeiro/2014	13/out/2014 a 01/Nov/2014
00017	Joaquim Soares de Medeiros	Agosto/2013 a Agosto/14	13/out/2014 a 01/Nov/2014
00023	Laudeci Lopes Regis Silva	Agosto/2013 a Agosto/14	13/out/2014 a 01/Nov/2014
00137	Maria Aparecida da Silva	Set/2013 a Set/2014	13/out/2014 a 01/Nov/2014
00470	Maria José da Silva Paulino	Jan/2013 a Jan/eiro2014	13/out/2014 a 01/Nov/2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D6F5BE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2014 - PMSV

São Vicente, 15 de Outubro de 2014.

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00338	Carlos Daniel Rodrigues dos Santos	Setembro/2013 a Setembro/2014	01 a 30 de Outubro de 2014
00231	Francisco Alencar	Março/2013 a Março/2014	01 a 30 de Outubro de 2014
00012	Genilson de Oliveira	Outubro/2013 a Outubro/2014	07/outubro a 05/Nov/2014
00339	José Jairan Gomes	Setembro/2013 a Setembro/2014	01 a 30 de Outubro de 2014
00144	Maria de Fátima Costa	Abril/2013 a Abril/2014	06/outubro a 04/Nov/2014
00029	Maria do Céu Medeiros A. Soares	Agosto/2013 a Agosto/2014	01 a 30 de Outubro de 2014
00151	Maria Rozimar da Silva Araújo	Abril/2013 a Abril/2014	01 a 30 de Outubro de 2014
00421	Maria Silvaneide Pereira	Setembro/2013 a Setembro/2014	01 a 30 de Outubro de 2014
00161	Mario Araújo de Medeiros	Setembro/2013 a Setembro/2014	06/outubro a 04/Nov/2014
00306	Raimunda Marli da Silva	Maio/2013 a Maio/2014	01 a 30 de Outubro de 2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EC94A3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2014 - PMSV

São Vicente, 15 de Outubro de 2014.

Concede Gratificação pelo exercício das funções de Coordenador do Programa PROEJA a servidora de carreira, Srta. ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 10 Inciso III da Lei nº 497/2013 – Que instituiu o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concede Gratificação pelo exercício das funções de **Coordenador do Programa PROEJA**, a Servidora efetiva deste município. **ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat nº 00323,** portadora do CPF nº 053.681.614-09.

Art. 2º - A gratificação de que trata o art. anterior será paga mensalmente na folha de pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E5E396FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2014 - PMSV

São Vicente, 14 de Outubro de 2014.

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 495/2013- QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, aos** ocupantes das funções de coordenador do ESF, Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliar Médico, Auxiliar de Odontólogos e Agentes Comunitário de Saúde abaixo relacionados, ref. ao mês de Julho/2014 e creditado na OB nºs 840037 de 01 de Outubro de 2014.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	638.659.474-68	COORDENADOR	500,00
AUGUSTO DA MOTA PASSOS FILHO	055.323.904-01	MÉDICO	1.000,00
PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN	762.544.884-34	ODONTÓLOGO	1.000,00
EMANUELLY MONICK DE M SILVA	073.786.944-52	ODONTÓLOGO	1.000,00
FLAVIANA COSTA DE LIMA	076.282.754-86	ENFERMEIRA	1.000,00
ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	664.235.974-72	ENFERMEIRA	1.000,00
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SANTOS	785.281.434-49	AUX. MÉDICO	500,00
MARIA APARECIDA DE S. O. SILVA	011.199.184-64	AUX MÉDICO	500,00
MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	875.577.624-87	AUX ODONTOLOGO	500,00
TEREZA CRISTINA DE A COSTA	968.938.934-34	AUX ODONTOLOGO	500,00
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	020.960.394-10	AG. COM DE SAÚDE	200,00
JOSEFA MARIA DOS S. OLIVEIRA	031.967.274-32	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS D NASCIMENTO	024.297.974-29	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S COSTA	663.576.674-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S MEDEIROS	036.817.654-13	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	837.133.284-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	703.661.104-97	AG. COM DE SAÚDE	200,00
MARIA INEZ JUSTINO DA SILVA	785.294.924-04	AG. COM DE SAÚDE	200,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	028.120.664-31	AG. COM DE SAÚDE	200,00
ROSA MARIA DE MEDEIROS	654.705.914-68	AG. COM DE SAÚDE	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:79311803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2014 - PMSV

São Vicente, 14 de Outubro de 2014.

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 495/2013- QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, aos** ocupantes das funções de coordenador do ESF, Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliar Médico, Auxiliar Odontólogo e Agentes Comunitário de Saúde abaixo relacionados, ref. ao mês de Agosto/2014 e creditados nas Ordem Bancárias de nºs 828630, 829723 e 840037.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
Francisco Edivan Albuquerque Rosário	031.919.564-33	Ag. Com de Saúde	200,00
João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Ag. Com de Saúde	200,00
José Luis Damasceno dos Santos	229.903.133-20	ODONTÓLOGO	1.000,00
José Roberto de Morais	031.921.714-05	Ag. Com de Saúde	200,00
Hilda Lorena Costa Bremgartner	061.560.574-55	Médico	1.000,00
Luana Santos Ferreira	065.736.874-18	Enfermeira	1.000,00
Valdecir Honorato Silva	655.108.014-68	Ag. Com de Saúde	200,00
Vitória Pereira de Brito	878.411.504-15	Auxiliar Odontólogo	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9AC667DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 /2014

SÃO VICENTE, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família (mãe), a Servidora Municipal MARIA DA PAZ MEDEIROS LEÔNCIO ARAÚJO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 116 §§ 1 e 2 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º– Fica concedido uma licença por motivo de doença em pessoa da família (mãe), a Servidora Municipal MARIA DA PAZ MEDEIROS LEÔNCIO ARAÚJO, brasileira, casada funcionária pública municipal, ocupante da função de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3CFC1697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 /2014 - PMSV

São Vicente, 01 de Outubro de 2014.

Tornar sem efeito a portaria nº 064/2013 de 15 de fevereiro de 2013, que concedia complementação de carga horária a professora Municipal, Sra. Magnólia Soares Silva Barbosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a portaria nº 064/2013 de 15 de fevereiro de 2013, que concedia complementação de carga horária a professora Municipal, Sra. **Magnólia Soares Silva Barbosa,** portadora do CPF nº737.042.614-91, pelos serviços desenvolvidos nas atividades de Educação integral na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F4BA4536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 /2014 - PMSV

São Vicente, 15 de Outubro de 2014.

Concede hora extra aos servidores municipais, pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Outubro/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece os Arts 143 e 144 Inciso I – do Estatuto dos Servidores Públicos do município

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede hora extra aos servidores municipais pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Outubro/2014, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA EXTRA MENSAL
00270	Agenor Nunes de Maria Junior	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari/Sec Mun de Obras	51,83
00468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro/Sec. Mun. de Obras	148,05
00061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista/Sec de Saúde	394,40
00561	Edimilson Paulino de Souza	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00634	Edvaldo Miranda Batista	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00318	Elis Regina Esdralins da Silva	ASG-Sec Mun de Saúde	150,00
00275	Erivan Freitas de Medeiros	PMN3-B-FUNDEB 60%	600,00
00451	Francisco Canindé Fernandes de Morais	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00076	Francisco de Assis Silva	ASG/Sec Mun de Obras	125,04
00080	Francisca Maria de Jesus	PMN3-J – FUNDEB 60%	700,00
00320	Francisco Dantas de Lima	Servente de Pedreiro/Sec Mun de Obras	51,83
00082	Francisco Assis dos Santos Araújo	Gari-Sec Mun de Obras	79,04
00341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro/Sec Mun de Obras	320,00
00081	Francisco Pereira de Santana	PMN3-G – FUNDEB 60%	450,00
00079	Francisco Alves dos Santos	Motorista/Sec de Obras	300,00
00239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00012	Genilson de Oliveira	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00287	Irani Manoel de Maria	Eletricista/Sec de Obras	150,00
00015	João Batista dos Santos	ASG/Sec Mun de Obras	184,32
00466	Jerônimo Esdralins de Araújo	Tratorista/Sec Mun de Agricultura	26,32
00301	Josenilson Soares Vicente	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00328	Josemario Alves de Santana	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00250	Jean Carlos Ferreira	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00464	José Adriano de Lima	Gari/Sec Mun de Obras	362,00
00305	José Roberto Luis da Silva	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00430	José Faustino da Silva	Gari/Sec Mun de Obras	362,00
00259	José Joseilton Soares de Oliveira	Vigia/Fundeb 40%	200,00
00288	José Neto Costa Diniz	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00021	Jose Nilton da Silva	Vigilante/Sec Mun de Educação	118,44
00258	José Carlos Dantas	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00348	José Marciel Oliveira da Silva	Tratorista_Sec Agricultura	362,00
00103	Josileide Dantas de Araújo	ASD/Sec Mun de Saúde	300,00
00635	José da Silva Filho	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00632	Júlia Cristiane Rodrigues Maciel	Motorista-Sec M de Saúde	394,40
00020	Jurandir Augusto de Lima	Vigilante/Fundeb 40%	300,00
00592	Joaquim Alves Araújo	Motorista- Sec M Saúde	394,40
00633	José Jonas Silva de Araújo	Motorista-Sec Mun Saúde	394,40
00104	Leci Pinheiro da Trindade Barros	PMN2-G – Fundeb 60¢%	600,00
00330	Luciolange Alves Balbino Azevedo	PMN3-A-Fundeb 60%	300,00
00107	Lúcia Maria Dantas Bezerra	ASD/Sec Mun de Saúde	362,00
00108	Luiz Garcia Neto	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00274	Manoel Josivan da Cruz	PMN2-B – Fundeb 60%	254,21
00319	Maria das Graças Medeiros	ASG-Sec Mun de Saúde	360,00
00257	Maria Filomena Figueredo	Bioquimica/Sec Mun de Saúde	751,84
00130	Maria Paulina de Araújo Santana	ASG/Sec de Administração	200,00
00256	Marcelo Pereira de Santana	Serv.Pedreiro-Sec de Obras	140,00
00036	Maria Auderi de Souza	ASG/Sec Mun de Saúde	339,05
00042	Maria do Socorro da Silva	ASG/Sec Mun Saúde	237,00
00321	Magnólia Soares Silva Barbosa	PMN3-B – FUNDEB 60 %	600,00
00149	Maria Angela Araujo de L Costa	PMN2-G-FUNDEB 60%	450,00
00030	Maria das Graças Brizo	ASG-FUNDEB 40%	300,00
00158	Maria das Vitórias Fernandes	PMN3-B / Fundeb 60%	152,88
00031	Maria de Lourdes de Assis Silva	PMN3-J /Fundeb 60%	435,24
00041	Marilda Balbino de Medeiros	ASG – FUNDEB 40%	250,00
00146	Maria da Guia Araújo Souza	ASG-FUNDEB 40%	200,00
00028	Maria Sueli Gomes	ASG-Sec Mun de Saúde	300,00
00120	Moacy Patrocinio de Santana	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00045	Osanete Gomes da Silva Pereira	ASG/FUNDEB 40%	360,00
00165	Patrícia Fátima Araújo S. Dantas	ASG/Sec. Mun. Administração	200,00
00516	Patricia Araújo da Silva Morais	PMN2-A/Fundeb 60%	350,00
00046	Raimunda Pereira de Araújo	ASG-Sec M de Saúde	350,00
00168	Raimunda Alves de Souza	ASG Fundeb 40%	300,00
00345	Reginaldo Pereira de Araújo	Podador-Sec Mun de Obras	150,00
00465	Rodrigo Salviano da Silva	Tratorista/Sec de Agricultura	362,00
00169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari/Sec.Mun de Obras	200,00
00049	Sebastião Pereira de Santana	Vigilante-FUNDEB 40%	250,00
00660	Tarcisio Tiburcio do Nascimento	Motorista-Sec Mun de Agricultura	250,00
00316	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Gari/Sec Mun Saúde	362,00
TOTAL R$			21.363,34

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EAE0CC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2014-GP

Sen. Georgino Avelino, em 07 de Novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n°072/2014, que trata da exoneração do servidor **JÚLIO CESAR DE BRITO FERREIRA**, portador do CPF/MF nº 072.065.564-18, do cargo de Secretario de Finanças do município de Senador Georgino Avelino.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 04 de Novembro de 2014.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B36E9FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2014 - GP

Senador Georgino Avelino (RN) , 06 de Novembro de 2014

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/ RN, no uso de suas atribuições ,

Resolve :

Art. 1 – Destituir do Cargo de GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho , Habitação e Assistência Social, a senhora ANDRÉA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 000.662.894-08.

Art. 2 – Nomear para ocupar o Cargo de GESTORA MUNICIPAL DO PROGARMA BOLSA FAMILIA, a secretária Municipal de Trabalho , habitação e Assistência Social a Srª ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 430.034-34.

Art.3 – Nomear para ocupar o Cargo de OPERADORA MASTER DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho , habitação e Assistência Social a srª JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS , portadora do CPF nº 049.878.064-36.

Art. 4 – Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:9E8B3F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014.
PROCESSO: N.º 20100001/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014.
Processo: n.º 20100001/14. Pregão Presencial nº 027/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em auditoria jurídica em processos administrativos licitatórios do Município de Serra Caiada; relativos aos exercícios de 2013 e 2014, para fins de levantamento e avaliação processual, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 06/11/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresas vencedoras:					
Empresa: PEGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME.					
CNPJ: 06.226.764/0001-86			I.MUN.: 154.442-0		
Endereço: Av. Amintas Barros, 2714 – Lagoa Nova.			Tel: 84 3206-1211 – contato@jpegadoadvogados.com		
Cidade: Natal/RN			CEP: 59.062-250		
Representante: MARIO SERGIO PEREIRA PEGADO DO NASCIMENTO – CPF: 008.467.474-13					
LOTE 01 – ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$ (MÊS)**	**VALOR TOTAL R$**
01	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados em auditoria jurídica em processos administrativos licitatórios do Município de Serra Caiada; relativos aos exercícios de 2013 e 2014.	Mês	12	**7.000,00**	**84.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Mario Sergio Pereira Pegado do Nascimento – Representante Legal – pela promitente contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:44E1C380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 - PROCESSO Nº. 26020003/14

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: Construtora ODECAM LTDA - ME. – CNPJ (MF) 08.796.612/0001-44. OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a cláusula oitava - do valor do contrato, de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R$ 21.419,48 (Vinte e um mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos); sendo em termos percentuais de 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento), passando o valor do contrato a ser R$ 243.265,77 (Duzentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos); nos termos do Inc. II; § 1º. I e IV dos Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. Data: 07 de novembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:224DE738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2014

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão de Avaliação Médico-pericial do Município de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Municipal nº 896, de 30 de julho de 2014, os seguintes membros:

I – JOÃO MARIA SELFES DE MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.159.894-34 e inscrito no CRM sob o nº 1.616, no cargo

de Presidente da Comissão de Avaliação Médico-pericial do Município;
II – DIEGO HOLANDA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.680.594-95 e inscrito no CRM sob o nº 8.727, no cargo de Membro da Comissão de Avaliação Médico-pericial do Município;
III – ROSA MARIA SILVA CAMPELO GALVÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.076.114-20 e inscrita no CRM sob o nº 5.511, no cargo de Membro da Comissão de Avaliação Médico-pericial do Município.

Artigo 2º - Dê-se ciência. Publique-se.

Serra Caiada/RN, 09 de setembro de 2014.

MARIA DOS ANJOS DO SOCORRO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4703CB9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014-PROCESSO Nº. 2210001/2014

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada - IPRESC – CNPJ: 18.872.844/0001-98. CONTRATADO: CIPREV – Assistência Administrativa LTDA ME. – CNPJ: 12.500.460/0001-68. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil, financeira e atuarial especifica para RPPS, no âmbito da administração pública municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, em implantação, customização, atualização, e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo. LOTE HOMOLOGADO: Lote 01 único. VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) mensais perfazendo um total em doze meses de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Atividades: 02.02.09.272.2080 – Funcionamento do Instit. de Previdência Social do Mun. de Serra Caiada – IPRESC. Elemento Despesa: 3.3.90.39–Serv. de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro 2014. SIGNATÁRIOS: Franciane Paula da Silva Tinôco – pela contratante e Adriano Ferreira da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 07 de novembro de 2014.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DDE8A913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 532, DE 07 NOVEMBRO DE 2014

"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 278/2007, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica **ALTERADO** o artigo 4º da Lei Municipal nº 278/2007 e passa ter a seguinte redação:
"Artigo 4º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será integrado por os titulares e respectivos suplentes (Art. 2º, IV, da portaria do Ministério da Educação nº 481/2013), com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução uma única vez".
§ 1º - A composição do Conselho será a seguinte:
I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III- 01 (um) representante dos diretores (gestores) das escolas básicas públicas;
IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 02 (dois) representantes dos pais de aluno da educação básica pública;
VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundarista, conforme Inciso IV, da portaria do Ministério da Educação nº 481/2013'';
VII – 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de Novembro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:E9887FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2014

Dispõe sobre o Diagnóstico de Territorialização de Vulnerabilidades e Riscos Sociais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 24 de outubro de 2014, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 202/1996 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Diagnóstico de Territorialização de Vulnerabilidades e Riscos Sociais, por estar de acordo com o Art. 21 da Resolução CNAS nº 33/2012 – NOB/SUAS.

Art. 2º Recomendar à Gestão Municipal de Assistência Social que o referido documento seja atualizado no período mínimo de quatro anos para cumprir o disposto na Resolução CNAS nº 33/2012 – NOB/SUAS

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2014.

ORLANDO FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6F316E73

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2014

Dispõe sobre os casos omissos sobre as situações de vulnerabilidade temporária expostos na Lei Municipal nº 622/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 24 de outubro de 2014, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 202/1996 e suas alterações e,

Considerando que a Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações expõe que os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, **situações de vulnerabilidade temporária** e de calamidade pública. E que, o §1º do Art. 22 da referida Lei diz que a concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos **Conselhos de Assistência Social**.

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais do Art. 22 da Lei 8.742/1993 destaca em seu Art. 2º que o benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos princípios:
"I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social."

E que o Art. 7º do mesmo Decreto define que a situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
"I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de desastres e de calamidade pública; e
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência."

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão dos benefícios de auxílio natalidade, funeral, pagamento/isenção de taxas de abastecimento de água, energia elétrica, gás de cozinha e aluguel, distribuição de cestas básicas, melhoria habitacional de interesse social, passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social e auxílio em situações de calamidade pública e emergência, previstos na Lei Municipal nº 622/2014, sendo julgado de forma objetiva através do Art 7º do Decreto Federal nº 6307/2007, para os casos advindos de situações de vulnerabilidade temporária.

Art. 2º Fica autorizado o Órgão Gestor da Assistência Social à realizar os procedimentos administrativos para a concessão dos benefícios requeridos, desde que acompanhados de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações ou pareceres sociais expedido por um(a) assistente social, de acordo com o Art. 5º da Lei Federal 8.662/1993.

Art. 3º A concessão dos benefícios deverá obedecer aos limites de prazos estabelecidos pela Lei Municipal nº 622/2014, bem como do acompanhamento pelos serviços de Proteção Social Básica existentes no município, quando exigido.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2014.

ORLANDO FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6B6CF47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0643/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Natal/RN**	**07 de Novembro de 2014**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria das Graças Dantas Batista ao Hospital do Coração, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:96A91CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0644/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Verônica Maria Ramos Dias**
Cargo/Função:	Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	07 de Novembro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Acompanhar a paciente Maria das Graças Dantas Batista ao Hospital do Coração, para procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B5875CA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0645/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Combate a Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos do programa, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D62395AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0646/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Novembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:65BA5D17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0647/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de Novembro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:25A034C9

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 376, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DO DIA 15 DE NOVEMBRO PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de Novembro, Dia da Proclamação da República,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 15 de Novembro, sábado, para o dia 14 de Novembro de 2014, sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Novembro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A0F7B170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

O Município de Serrinha, através da Prefeitura Municipal de Serrinha por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **10h00min do dia 26 de novembro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o número 007/2014, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a execução de reforma com ampliação da UBS na Comunidade de Maretas, no Município de Serrinha/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, CEP: 59.535-000, Serrinha/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Serrinha/RN, 06 de novembro de 2014.

JOÃO MARIA OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:CF72D356

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

O Município de Serrinha, através da Prefeitura Municipal de Serrinha por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **11h00min do dia 26 de novembro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o número 008/2014, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a execução de reforma com ampliação da UBS na Comunidade de Espinhos, no Município de Serrinha/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, CEP: 59.535-000, Serrinha/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Serrinha/RN, 06 de novembro de 2014.

JOÃO MARIA OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:C8312DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 397/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESPACHO SANCIONATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei nº 397/2014 que autoriza aumento salarial em favor dos técnicos de Referência da Proteção Social Básica que atuam na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deste Município de Sitio Novo. O referido projeto foi aprovado pelos senhores vereadores e eu o sanciono. À publicação aqui sancionada.

Sítio Novo/RN, 06 de novembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LEI Nº 397/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza aumento salarial em favor dos técnicos de Referência da Proteção Social Básica que atuam na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deste Município de Sitio Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado aumento salarial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para os ocupantes dos cargos de técnicos de nível Superior da Assistência Social especificamente Psicólogo e Assistente Social, do Município de Sitio Novo-RN.

Parágrafo Único: Com o aumento do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) os técnicos passarão a ser remunerado conforme a tabela abaixo.

CARGO	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
Psicólogo e Assistente Social	R$ 1.162,00	R$ 1.452,50

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias do poder executivo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de novembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:254E80A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO FINAL

A Pregoeira do Município de Taipu/RN, torna público que mediante parecer substanciado emitido pela Assessoria Jurídica, devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, decide dar Improvimento ao recurso impetrado pela empresa Saúde Doctor Comércio Ltda, referente ao **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2014**, onde objetiva a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as unidades de saúde do município de Taipu/RN, permanecendo o resultado final obtido por esta equipe de pregão na sessão do dia 10/10/2014, onde teve como as licitantes vencedoras : LOTE 0I – **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** LOTE II **– INFORMÁTICA – PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA ME,** LOTE III **– ELETRO, ÁUDIO E VÍDEO – AR CONDICIONADOS – ALVES & COSTA LTDA ME E** LOTE IV **– MATERIAL HOSPITALAR – DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Taipu, 07 de novembro de 2014.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:971F9A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portarianº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que fará licitação **NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (horário Local)**, na Sala das Licitações, no edifício-sede da Prefeitura do Município de TAIPU/RN, situado na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, a qual será regida pela Lei nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, com o objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAS LOCALIDADES DE CACHOEIRA, INGÁ E SERRA PELADA, TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.** Conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro Que fazem parte integrante do presente Edital e que deverão ser observados com rigor. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala da Licitação.

TAIPU/RN, 07 de novembro de 2014.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:0787D8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 24/2014

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda 39, centro. CEP: 59.950-000

CNPJ: 08.357.667/0001-58. Telefax: (84) 3386-2213. E-mail: pmtananias@yahoo.com.br

Substitui membro para composição da Comissão Permanente de Licitação do município de Tenente Ananias-RN.

A Prefeita do município de Tenente Ananias-RN, *Maria José Jácome da Silva*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e por exigência do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor *Petrúcio Vieira de Lima* para ocupar as funções do cargo de membro da Comissão de Licitação do município de Tenente Ananias-RN, em substituição ao membro *José Lindemberg Melo*, o que faço nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita, em 17.10.2014;

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0C4C1CA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2014

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda 39, centro. CEP: 59.950-000

CNPJ: 08.357.667/0001-58. Telefax: (84) 3386-2213. E-mail: pmtananias@yahoo.com.br

Nomeia o controlador Geral do município de Tenente Ananias-RN.

A Prefeita do município de Tenente Ananias-RN, *Maria José Jácome da Silva*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 173/2014, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor *José Lindemberg Melo* para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL do município de Tenente Ananias-RN, cumulativamente com o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRA, MATERIAL e PATRIMÔNIO, já ocupado pelo mesmo, devendo exercer suas atribuições de acordo com a Lei municipal nº 173/2014;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita, em 17.10.2014;

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9732EE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2014

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e assegurada pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, Sr. **IVANILDO ARAÚJO DA GAMA CPF: 638.654.754-34,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 04 de Novembro de 2014 a 02 de Fevereiro de 2015, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **2º quinquênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Novembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:75278B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2014

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e assegurada pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, Sr. **GIESE FERREIRA DE SOUZA CPF: 878.323.054-87,** VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 04 de Novembro de 2014 a 02 de Fevereiro de 2015, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **3º quinquênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de Novembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:DA520B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 55/2014, Pregão Presencial - SRP nº46/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

HERLANSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME- CNPJ: 06.190.903/0001-69.

Tibau/RN, 06 de novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EFA55598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Regulamenta as Atribuições dos Cargos e efetivos das Unidades Administrativas da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso I, "a", da Lei Orgânica Municipal; e ainda:
Considerando a necessidade de organizar, em nível institucional as atribuições dos cargos efetivos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, com fulcro na Lei Municipal nº 467, de 02 de abril de 2013 e suas alterações, as Atribuições dos Cargos e Empregos efetivos conforme **ANEXO 1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:**

Art. 2º - As atribuições serão publicadas em seu inteiro teor no Diário Oficial do Município**, www.diariomunicipal.com.br/femurn**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO 1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MÉDICO CLÍNICO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar atendimento de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em todas as áreas clínicas nas Unidades de Saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Emergência na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ENFERMEIRO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados postmortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FONOAUDIÓLOGO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **NUTRICIONISTA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar atividades educativas em grupos, preparar materiais educativos e didáticos; fazer visitas e suportes nutricionais; realizar a supervisão técnica e administrativa das cozinhas; atendimento à pacientes e ambulatórios; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes

alimentares; proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; degustar os pratos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; e executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes oriundos de clínica ortopédica, traumatológica, reumatológica, ginecológica, obstétrica, neurológica, pneumológica, cardiológica e de hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente, aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas, conforme laudo médico; Trabalhar junto à equipe multidisciplinar no que diz respeito à prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PSICÓLOGO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos pacientes com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas afins.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **EDUCADOR FÍSICO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CIRURGIÃO DENTISTA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com responsabilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia da Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; Outras atividades inerente à função.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FARMACÊUTICO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar e farmácias e

drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar outras atividades afins.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO TÉCNICO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AGENTE DE ENDEMIAS**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde ou sua sucessora; coordenar serviços das equipes dos Agentes de Combate às Endemias SMS. As atividades englobam a prevenção de doenças, promoção da saúde controle e vigilância, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes e supervisão do gestor municipal. Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sócio cultural da comunidade; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; participar de ações que fortaleçam os elos entre saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; informar e orientar o público alvo dos

programas oferecidos ou apoiados pelo município; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; emitir relatórios da atividade, quando solicitado; zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado; realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidade e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerente à função. Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar e atualizar as famílias de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidade e necessidades; Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; Outras atividades inerente à função.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MOTORISTA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: DIVERSAS
CARGO COMUM A TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Dirigir veículos automotores leves, pesados e de passageiros, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou carga; dirigir veículo de carga ou passageiros, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzir carga aos locais de descarga; providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como: troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o perfeito estado do veículo; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; verificar se os equipamentos de segurança do veículo, tais como: macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe se estão em conformidade com o exigido pela legislação; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a suas tarefas; zelar pelo andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material; completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; executar pequenos reparos de emergência; submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD); respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebidas; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: DIVERSAS
CARGO COMUM A TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Serviços administrativos nas diversas áreas da Prefeitura; redigir memorandos, ofícios e realizar cálculos de naturezas diversas; comandar e distribuir tarefas administrativas, quando autorizado; acompanhar processos administrativos e prestar informações nos processos quando solicitado; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordos com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regas gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: DIVERSAS
CARGO COMUM A TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas. Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins.

Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **NUTRICIONISTA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar assistência e educação nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação em nutrição. Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade e efetuar controle higiênico sanitário do alimento produzido. Prestar assistência e dietoterapia hospitalar, ambulatorial de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando dietas para pessoas enfermas e/ou sadias. Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clinico e níveis da assistência em nutrição. Elaborar mecanismos de controle de qualidade na área de alimentação e nutrição. Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assunto de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho. Cumprir Código de Ética Profissional. Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretaria de Saúde na sua área de atuação. Monitorar programa de suplementação alimentar em merenda escolar, bem como realizar treinamento e reciclagem de merendeiras.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PSICÓLOGO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover e fortalecer vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios oferecidos e promovam a autonomia na perspectiva da cidadania; Atuar numa perspectiva emancipatória; construir uma rede de proteção social; Oferecer serviços de qualidade, diminuir sofrimentos, evitar a cronificação dos quadros de vulnerabilidade, defender o processo democrático e favorecer a emancipação social; Compreender a demanda e suas condições históricas, culturais, sociais e políticas de produção, a partir do conhecimento das peculiaridades das comunidades e do território (inserção comunitária) e do seu impacto na vida dos sujeitos; Fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos sociais; Fortalecer a cidadania junto a cada um de seus membros; Compreender e intervir sobre os processos e recursos psicossociais, estudando as particularidades e circunstâncias em que ocorrem; realizar acompanhamento social e promover assistência e o amparo social no Município. Desenvolver com participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores e equipe técnica) atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, no âmbito escolar, o desenvolvimento de potencialidades, auto-realização e pleno exercício do aluno.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO**: PSICOPEDAGOGO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e ermanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PROF. ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover a educação dos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROF. DE MATEMÁTICA; PROF. DE CIÊNCIAS; PROF. DE GEOGRAFIA; PROF. DE INGLÊS; PROF. DE ARTES; PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROF. DE MÚSICA; PROF. DE ESPANHOL.**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Arte do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PROFESSOR DE LIBRAS**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Traduzir e interpretar de um idioma para outro (Língua Portuguesa para LIBRAS e da LIBRAS para Língua Portuguesa), seja na forma escrita, oral ou em Libras; Atuar em eventos promovidos por setores das instituições de ensino; Traduzir e interpretar materiais informativos, palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo na LIBRAS ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor; Atuar na capacitação de técnicos e docentes da SME; Assessorar nas atividades de ensino; Manter um banco de dados de língua de sinais atualizado de atividades pertinentes à inclusão no ensino infantil e fundamental; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e educativo. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino no nível fundamental de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos e concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR DE SECRETARIA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Auxiliar no processo de matricula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc. Procurar garantir em sua escola que as matriculas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matriculas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MERENDEIRA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Preparar e distribuir merendas e outros alimentos; arrumar mesas para refeições; zelar pelos mantimentos, quanto à sua segurança, higiene e conservação; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e às especificações das merendas ou de outros alimentos; manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios; controlar o total de merendas distribuídas; frenquentar cursos para a sua especialização; pesar e medir os ingredientes para a confecção da merenda ou de outros alimentos; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **VIGIA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: DISERSAS
CARGO COMUM A TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Proceder à ronda noturna nas dependências de prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; Examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios públicos, tomando as providências necessárias na ocorrência de fatos imprevistos; Acender e apagar lâmpadas dos prédios públicos; Proceder a vigilância noturna nas áreas e logradouros públicos; Proceder a vigilância de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar a vigilância no sentido de proteger os bens artísticos, culturais, cívicos ambientais, estéticos, históricos e/ou outros; Executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los e protegê-los quanto ao tráfico de drogas, roubos e marginalização; Executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los a evitar a propagação da promiscuidade e pornografia e a divulgação de idéias destruidoras da família; Prestar informações ao público quanto à localização de serviço e de funcionários; -Executar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMOTSU E SEMURB
CARGO COMUM ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Analise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Analise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis

referentes aos Art. n° 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Publicam (lei n° 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria nº.134: programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional - PBQP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, 18 de dezembro de 1998.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISCAL DE OBRAS**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOTSU
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Compreende as atribuições que se destinam a coordenar as tarefas de orientação aos executores de obras publicas contratados pelo município, fiscalizar diretamente a construção de obras, bem como fazer cumprir as leis, regulamentos e normas relativas as edificações

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MECÂNICO GERAL**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOTSU
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos, respectivos assessórios e em todos automóveis de propriedade da prefeitura; executar montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, reparando e substituindo partes e pecas; executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR DE MECÂNICO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOTSU
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Auxiliar mecânico nas atividades do setor; executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOTSU
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOTSU
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Operar tratores (de esteira, de pneu, motoniveladoras, escavadores, retroescavadeiras, patrol, carregadores, compressores de perfuração de pedras, entre outras máquinas de grande porte ou produção) e rolos compactadores, operar máquinas agrícolas; realizar manutenção a conservação do equipamento e controle de serviços executados; executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PEDREIRO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOTSU
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações e similares.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ENCARREGADO DE POÇO TUBULAR**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMOTSU
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Efetuar as ligações dos poços tubulares distribuídos no âmbito do Município e de propriedade do Município, em horários previamente estabelecidos. Realizar o desligamento dos poços tubulares, observadas as necessidades dos moradores da localidade. Comunicar, de imediato, ao superior hierárquico qualquer problema com os poços tubulares, especialmente aqueles que coloquem em risco o abastecimento e o fornecimento de água a população. Cumprir a jornada de trabalho que lhe foi confiada, inclusive a fixada em regime de escala de trabalho.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **GARI**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOTSU
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Compreende as atribuições de execução de coleta, varrição, limpeza e retirada do lixo das vias, logradouros públicos e entidades públicas e privadas.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ENCARREGADO DE LIMPEZA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOTSU
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Efetuar tarefas de varreduras das vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta, colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de

limpeza urbana, zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **BIÓLOGO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMURB
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Podem prestar consultorias e assessorias.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ARQUITETO E URBANISTA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMURB
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; prédimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART). Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos. Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; receber a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra. Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Estabelecer políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação Urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMURB
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaborar e implantar projetos ambientais ; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação. Realizar análises de Projetos sob a ótica ambiental e prestar consultoria, assistência e assessoria junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISCAL AMBIENTAL**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO AMBIENTAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO + TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMURB
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas; inventariar florestas e planejar atividades florestais; auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos; manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais; fiscalizar e monitorar fauna e flora; auxiliar profissionais na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos; participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; acompanhar e encaminhar os dados recebidos das estações meteorológicas ao setor competente; orientar e acompanhar os trabalhos de preenchimento dos relatórios, garantindo a exatidão e qualidade das observações meteorológicas; manter contatos com outras estações ou postos meteorológicos, servindo-se de comunicação formal ou codificados para receber e transmitir informações meteorológicas; dar suporte na instalação de novas estações agro-meteorológico ou postos termos pluviométricos determinando local de instalação; realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes; organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes, camarões, mexilhões, ostras e rãs, dentre outros; coletar material de reprodução de animais aquáticos; controlar sanidade e predação dos animais aquáticos; monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas; prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas aqüícolas e sistema de criação de animais aquáticos; ministrar treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISCAL URBANISTICO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMURB
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Compreende as atribuições que se destinam a coordenar as tarefas de orientação no âmbito municipal quanto ao cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a postura municipal, as edificações

contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. Lavrar autos de infrações contra terceiros por desrespeito às normas legais, ambientais e urbanísticas no âmbito do Município de Tibau do Sul.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **PSICÓLOGO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMTHAS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos pacientes com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas afins.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **RECEPCIONISTA**
GRUPO OCUPACIONAL**:** ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMTHAS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Recepcionar os visitantes nos órgãos municipais bem como registrar e distribuir correspondências e recados da unidade, atendendo e encaminhando as pessoas que nele transitarem. Executar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **DIGITADOR**
GRUPO OCUPACIONAL**:** OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMTHAS
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Organizam a rotina de serviços; Realizam entrada e transmissão de dados; Operam teleimpressores, microcomputadores; Registram e transcrevem informações; Atendem necessidades internas e externas; Supervisionam trabalhos e funcionamentos de máquinas e equipamentos.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: **FISCAL DE TRIBUTAÇÃO**
GRUPO OCUPACIONAL**:** TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMUT
CARGO COMUM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Compreende as atribuições que se destinam a examinar, apurar, analisar e dar parecer em matéria concernente aos tributos e a aplicação da legislação tributaria pertinente. Lavrar auto de infração contra terceiros que infrinjam a legislação tributária, inclusive, determinando a aplicação de multa e promovendo a abertura do Processo Administrativo Fiscal. Outras atribuições correlatas às atribuições da Secretaria de Tributação.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9C8D6F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PP SRP 035/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS DESTINADAS À URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº08.168.775/0001-82.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: WENDELL RODRIGO CAVALCANTE GUERREIRO – ME - CNPJ/MF: 18.638.512/0001-43.

EMPRESA: WENDELL RODRIGO CAVALCANTE GUERREIRO - ME.					
ENDEREÇO: Av. Praia de Ponta Negra, 9088 – Ponta Negra – Natal/RN.					
CNPJ: 18.638.512/0001-43					
TELEFONE: (84) 9441-8918 E-MAIL: wendellguerreiro@yahoo.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Grama Esmeralda, tapete medindo 40x062,5cm	M2	12.000	7,00	84.000,00
2	Adubo Químico NPK 10-10-10 50kg	SC	100	43,00	4.300,00
3	Adubo Orgânico humos de minhoca 40kg	SC	400	38,15	15.260,00
4	Mudas de pingos de ouro para canteiros	UND	2.000	1,99	3.980,00
5	Papoula	UND	200	5,80	1.160,00
6	Dracena tricolor 1,20m de altura 4 a 5 haste	UND	500	33,60	16.800,00
7	Mini exória 20cm	UND	4.000	3,65	14.600,00
8	Cluzia	UND	500	5,30	2.650,00
9	Jasmim Laranja	UND	200	7,99	1.598,00
10	Mussaendra Rosa	UND	70	16,99	1.189,30
11	Mudas de árvores (Nin da Índia)	UND	40	22,60	904,00
12	Jasmim Ixória Rosa	UND	100	21,65	2.165,00
13	Palmeira Havaí 1 metro	UND	150	31,60	4.740,00
14	Palmeira Havaí 2 metros	UND	100	155,00	15.500,00
15	Mudas de lantana	UND	500	3,15	1.575,00
16	Mudas de Érica	UND	500	3,30	1.650,00
17	Panamá	UND	120	5,60	672,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 172.743,30 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

WENDELL RODRIGO CAVALCANTE GUERREIRO.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7EBFD1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PP SRP 035/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS DESTINADAS À URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS E PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: WENDELL RODRIGO CAVALCANTE GUERREIRO – ME - CNPJ/MF: 18.638.512/0001-43.

EMPRESA: WENDELL RODRIGO CAVALCANTE GUERREIRO - ME.					
ENDEREÇO: Av. Praia de Ponta Negra, 9088 – Ponta Negra – Natal/RN.					
CNPJ: 18.638.512/0001-43					
TELEFONE: (84) 9441-8918 E-MAIL: wendellguerreiro@yahoo.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Grama Esmeralda, tapete medindo 40x062,5cm	M2	12.000	7,00	84.000,00
2	Adubo Químico NPK 10-10-10 50kg	SC	100	43,00	4.300,00
3	Adubo Orgânico humos de minhoca 40kg	SC	400	38,15	15.260,00
4	Mudas de pingos de ouro para canteiros	UND	2.000	1,99	3.980,00
5	Papoula	UND	200	5,80	1.160,00
6	Dracena tricolor 1,20m de altura 4 a 5 haste	UND	500	33,60	16.800,00
7	Mini exória 20cm	UND	4.000	3,65	14.600,00
8	Cluzia	UND	500	5,30	2.650,00
9	Jasmim Laranja	UND	200	7,99	1.598,00
10	Mussaendra Rosa	UND	70	16,99	1.189,30
11	Mudas de árvores (Nin da Índia)	UND	40	22,60	904,00
12	Jasmim Ixória Rosa	UND	100	21,65	2.165,00
13	Palmeira Havaí 1 metro	UND	150	31,60	4.740,00
14	Palmeira Havaí 2 metros	UND	100	155,00	15.500,00
15	Mudas de lantana	UND	500	3,15	1.575,00
16	Mudas de Érica	UND	500	3,30	1.650,00
17	Panamá	UND	120	5,60	672,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 172.743,30 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

WENDELL RODRIGO CAVALCANTE GUERREIRO.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D67F5176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 057/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 131/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Caminhão Tanque Placa OJU-7632 DURASTAR.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **A.F. AUTO PEÇAS LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 4. 814,00** (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Caminhão Tanque Placa OJU-7632 DURASTAR.**

A fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Novembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2293CDC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA N° 057/2014

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 057/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 131/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: A.F. AUTOPEÇAS LTDA; OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Caminhão Tanque Placa OJU-7632 DURASTAR, PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Até (cinco) 05 dias do recebimento da autorização de compras/ordem de execução de serviços; VALOR GLOBAL: R$ 4.814,00 (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais); Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo; 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – PJ; FONTE: 100 - recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, XVII.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Novembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EC0E32C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, ANULAR a presente licitação, tendo o seu objeto à aquisição de bens permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e na Justificativa de Anulação apresentada pela Controladoria Geral do Município, pelo seguinte motivo:
Diante do Edital do referido pregão não apresentar a minuta de contrato, peça fundamental para a composição do mesmo, tornando-se inviável a execução do objeto a ser contratado.
Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Upanema/RN, 06 de novembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:93977F66

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, ANULAR a presente licitação, tendo o seu objeto à fornecimento de material para construção para atender as necessidades

desta Municipalidade, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e na Justificativa de Anulação apresentada pela Controladoria Geral do Município, pelo seguinte motivo:
Diante do procedimento licitatório apresentar falhas em sua pesquisa mercadológica, tornando-se inviável a execução do objeto a ser contratado.
Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Upanema/RN, 07 de novembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C26738AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014.

Processo 133/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS, TROCA DE PNEUS E CÂMARA DE AR) DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 07 de novembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:51B457AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de uma Cadeira tipo presidente, duas cadeiras tipo interlocutor, uma mesa de trabalho em "L" e um armário/estante para o gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de uma Cadeira tipo presidente, duas cadeiras tipo interlocutor, uma mesa de trabalho em "L" e um armário/estante para o gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea/RN, e determina a instauração do processo administrativo presente, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 07 de Novembro de 2014.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:98BBCA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 490/2014

LEI N° 490/ 2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 à 2017 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo,

empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, ―a‖ e no item II, ―a‖ do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2015, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).
Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.
Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 45 - O orçamento do Município de Arez para o exercício de 2015 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2014.
Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 de Outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	201	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	30.142.718,51	33.361.586,683	37.158.601,84	37.943.378,53	38.745.930,98	39.566.718,72
Receita Tributária	898.238,44	1.143.902,77	1.386.821,65	1.456.162,73	1.528.970,87	1.605.419,41
Receita de Contribuição	140.961,51	139.922,14	138.792,18	141.568,02	144.399,38	147.287,37
Receita Patrimonial	94.283,07	133.591,69	206.487,53	210.617,28	214.829,63	219.126,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	550,00	1.860,00	80.174,03	81.777,51	83.413,06	85.081,32
Transferências Correntes	28.923.183,07	31.882.250,19	35.321.716,45	36.028.150,78	36.748.713,79	37.483.688,07
Outras Receitas Correntes	85.502,42	60.059,89	24.610,00	25.102,20	25.604,24	26.116,33
RECEITAS DE CAPITAL	339.995,91	21.944,00	2.129.104,02	2.171.686,10	2.215.119,82	2.259.422,22
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	64.554,00	65.845,08	67.161,98	68.505,22
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	339.995,91	21.944,00	2.051.639,22	2.092.672,00	2.134.525,44	2.177.215,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	12.910,80	13.169,02	13.432,40	13.701,04
Total	30.482.714,42	33.383.530,68	39.287.705,86	40.115.064,63	40.961.050,80	41.826.140,94

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	898.238,44	
2013	1.143.902,77	27,35
2014	1.386.821,65	21,24
2015	1.456.162,73	5,00
2016	1.528.970,87	5,00
2017	1.605.419,41	5,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	140.961,51	
2013	139.922,14	-0,74
2014	138.792,18	-0,81
2015	141.568,02	2,00
2016	144.399,38	2,00
2017	147.287,37	2,00
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	94.283,07	
2013	133.591,69	0,00
2014	206.487,53	54,57
2015	210.617,28	2,00
2016	214.829,63	2,00
2017	219.126,22	2,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	28.923.183,07	
2013	31.882.250,19	10,23
2014	35.321.716,45	10,79
2015	36.028.150,78	2,00
2016	36.748.713,79	2,00
2017	37.483.688,07	2,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices do PIB previsto para o período.		

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	85.502,42	0
2013	60.059,89	-29,76
2014	24.610,00	-59,02
2015	25.102,20	2,00
2016	25.604,24	2,00
2017	26.116,33	2,00
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção do PIB para os períodos previstos nesta Lei.		

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	64.554,00	0,00
2015	65.845,08	2,00
2016	67.161,98	2,00
2017	68.505,22	2,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	339.995,91	
2013	21.944,00	-93,55
2014	2.051.639,22	9249,43
2015	2.092.672,00	2,00
2016	2.134.525,44	2,00
2017	2.177.215,95	2,00
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	12.910,80	0,00
2015	13.169,02	2,00
2016	13.432,40	2,00
2017	13.701,04	2,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	24.822.545,88	28.149.879,36	28.482.178,06	30.145.537,26	31.954.269,49	33.871.525,66
Pessoal e Encargos Sociais	16.076.237,44	19.656.917,04	18.135.729,36	19.194.855,95	20.346.547,31	21.567.340,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.309,63	59.715,63	63.203,02	66.995,20	71.014,92
Outras Despesas Correntes	8.746.308,44	8.490.652,69	10.286.733,07	10.887.478,28	11.540.726,98	12.233.170,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.153.692,58	2.387.228,56	6.410.395,85	6.784.762,97	7.191.848,75	7.623.359,67
Investimentos	776.582,98	1.587.108,75	5.659.781,22	5.990.312,44	6.349.731,19	6.730.715,06
Inversões Financeiras	0,00	207.501,92	130.172,99	137.775,09	146.041,60	154.804,09
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	377.109,60	592.617,89	620.441,64	656.675,43	696.075,96	737.840,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	210.583,49	222.881,57	236.254,46	250.429,73
Total	25.976.238,46	30.537.107,92	35.103.157,40	37.153.181,79	39.382.372,70	41.745.315,06

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	16.076.237,44	
2013	19.656.917,04	22,27
2014	18.135.729,36	-7,74
2015	19.194.855,95	5,84
2016	20.346.547,31	6,00
2017	21.567.340,15	6,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	2.309,63	
2014	59.715,63	2485,51
2015	63.203,02	5,84
2016	66.995,20	6,00
2017	71.014,92	6,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	8.746.308,44	
2013	8.490.652,69	-2,92
2014	10.286.733,07	21,15
2015	10.887.478,28	5,84
2016	11.540.726,98	6,00
2017	12.233.170,60	6,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	776.582,98	
2013	1.587.108,75	104,37
2014	5.659.781,22	256,61
2015	5.990.312,44	5,84
2016	6.349.731,19	6,00
2017	6.730.715,06	6,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	207.501,92	
2014	130.172,99	
2015	137.775,09	5,84
2016	146.041,60	6,00
2017	154.804,09	6,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	377.109,60	
2013	592.617,89	57,15
2014	620.441,64	4,70
2015	656.675,43	5,84
2016	696.075,96	6,00
2017	737.840,52	6,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	
2014	210.583,49	
2015	222.881,57	5,84
2016	236.254,46	6,00
2017	337.291,66	2,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.		

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	30.142.718,51	33.361.586,68	37.158.601,84	37.943.378,53	38.745.930,98	39.566.718,72
Receitas Tributárias	898.238,44	1.143.902,77	1.386.821,65	1.456.162,73	1.528.970,87	1.605.419,41
Receitas de Contribuição	140.961,51	139.922,14	138.792,18	141.568,02	144.399,38	147.287,37
Receita Patrimonial	94.283,07	133.591,69	206.487,53	210.617,28	214.829,63	219.126,22
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.700,00	4.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	207.617,28	211.129,63	214.626,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Serviços	550,00	1.860,00	80.174,03	81.777,51	83.413,06	85.081,32
Transferências Correntes	28.923.183,07	31.882.250,19	35.321.716,45	36.028.150,78	36.748.713,79	37.483.688,07
Outras Receitas Correntes	85.502,42	60.059,89	24.610,00	25.102,20	25.604,24	26.116,33
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	30.142.718,51	33.361.586,68	37.158.601,84	37.940.378,53	38.742.230,98	39.562.218,72
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	339.995,91	21.944,00	2.129.104,02	2.171.686,10	2.215.119,82	2.259.422,22
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	64.554,00	65.845,08	67.161,98	68.505,22
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	339.995,91	21.944,00	2.051.639,22	2.092.672,00	2.134.525,44	2.177.215,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	12.910,80	13.169,02	13.432,40	13.701,04
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	339.995,91	21.944,00	2.064.550,02	2.105.841,02	2.147.957,84	2.190.917,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	30.482.714,42	33.383.530,68	39.223.151,86	40.046.219,55	40.890.188,82	41.753.135,72
RECEITA TOTAL	30.482.714,42	33.383.530,68	39.287.705,86	40.115.064,63	40.961.050,80	41.826.140,94
DESPESAS CORRENTES (X)	24.822.545,88	28.149.879,36	28.482.178,06	30.145.537,26	31.954.269,49	33.871.525,66
Pessoal e Encargos Sociais	16.076.237,44	19.656.917,04	18.135.729,36	19.194.855,95	20.346.547,31	21.567.340,15
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	59.715,63	63.203,02	66.995,20	71.014,92
Outras Despesas Correntes	8.746.308,44	8.490.652,69	10.286.733,07	10.887.478,28	11.540.726,98	12.233.170,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	24.822.545,88	28.149.879,36	28.422.462,43	30.082.334,24	31.887.274,29	33.800.510,75
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.153.692,58	2.387.228,56	6.410.395,85	6.784.762,97	7.191.848,75	7.623.359,67
Investimentos Inversões	776.582,98	1.587.108,75	5.659.781,22	5.990.312,44	6.349.731,19	6.730.715,06
Financeiras Transferências	0,00	207.501,92	130.172,99	137.775,09	146.041,60	154.804,09
de Capital Amortização da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida (XIV)	377.109,60	592.617,89	620.441,64	656.675,43	696.075,96	737.840,52
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	776.582,98	1.794.610,67	5.789.954,21	6.128.087,54	6.495.772,79	6.885.519,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	210.583,49	222.881,57	236.254,46	250.429,73
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	25.599.128,86	29.944.490,03	34.423.000,13	36.433.303,34	38.619.301,54	40.936.459,63
DESPESA TOTAL	25.976.238,46	30.537.107,92	35.103.157,40	37.153.181,79	39.382.372,70	41.745.315,06
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	4.883.585,56	3.439.040,65	4.800.151,73	3.612.916,21	2.270.887,28	816.676,09

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.692.515,63	5.265.576,96	4.870.658,69	4.505.359,29	4.167.457,34	3.854.898,04
DEDUÇÕES (II)	(1.574.983,43)	(264.440,09)	6.011.120,49	-	-	-
Ativo Disponível	1.247.788,83	5.836.039,31	6.011.120,49			
Haveres Financeiros	0,00	0,00				
(-)Restos a Pagar Processados	2.822.772,26	6.100.479,40				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.117.532,20	5.530.017,05	2.146.760,00	4.505.359,29	4.167.457,34	3.854.898,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	4.117.532,20	5.530.017,05	2.146.760,00	4.505.359,29	4.167.457,34	3.854.898,04
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.849.379,36	1.412.484,85	(3.383.257,05)	2.358.599,29	(337.901,95)	312.559,30
Notas:						

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.692.515,63	5.265.576,96	4.870.658,69	4.505.359,29	4.167.457,34	3.854.898,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.692.515,63	5.265.576,96	4.870.658,69	4.505.359,29	4.167.457,34	3.854.898,04
DEDUÇÕES (II)	-117.486,40	-411.475,11	53.240,00	6.011.120,49	0,00	0,00
Ativo Disponível	630.300,62	507.401,73	133.100,00	6.011.120,49	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	747.787,02	918.876,84	79.860,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	5.810.002,03	5.677.052,07	4.817.418,69	-1.505.761,20	4.167.457,34	3.854.898,04

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	33.383.530,68	31.933.738,93	0,152	40.961.050,80	37.541.060,22	0,179	40.115.064,63	35.247.398,85	0,167
Receita Não-Financeira (I)		-	0,000	40.890.188,82	37.476.114,76	0,179	40.046.219,55	35.186.907,61	0,146
Despesa Total	30.537.107,92	29.210.931,62	0,139	39.382.372,70	36.094.191,82	0,172	37.153.181,79	32.644.918,54	0,136
Despesa Não-Financeira (II)		-	0,000	38.619.301,54	35.394.832,31	0,169	36.433.303,34	32.012.392,00	0,133
Resultado Primário	3.439.040,65	3.289.688,78	0,016	2.270.887,28	2.081.282,45	0,010	816.676,09	717.578,50	0,003
Resultado Nominal	1.412.484,85	1.351.142,96	0,006	(337.901,95)	(309.689,26) -0,001		312.559,30	-	-
Dívida Pública Consolidada	5.265.576,96	5.036.901,63	0,024	4.167.457,34	3.819.500,82	0,018	3.854.898,04	3.387.134,73	0,014
Dívida Consolidada Líquida	5.677.052,07	5.430.507,05	0,026	4.167.457,34	3.819.500,82	0,018	3.854.898,04	3.387.134,73	0,014
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	5,50	1,63	2,00
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,28	5,28	5,28
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	1,80	2,00	2,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	21.972.000.000,00	22.881.600.000,00	24.025.680.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2013	2014	2015
Valor Corrente*1,055	Valor Corrente*1,0163	Valor Corrente*1,02

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	40.115.064,63	112,164	33.383.530,68	112,164	-6.731.533,95	-6.731.533,95
Receita Não-Financeira (I)		0,000		0,000	0,00	0,00
Despesa Total	37.153.181,79	103,882	30.537.107,92	103,882	-6.616.073,87	-6.616.073,87
Despesa Não-Financeira (II)		0,000		0,000	0,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	3.612.916,21	10,102	3.439.040,65	10,102	-173.875,56	-173.875,56
Resultado Nominal		0,000	1.412.484,85	0,000	1.412.484,85	1.412.484,85
Dívida Pública Consolidada		0,000	5.265.576,96	0,000	5.265.576,96	5.265.576,96
Dívida Consolidada Líquida		0,000	5.677.052,07	0,000	5.677.052,07	5.677.052,07

PIB Estadual para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2015	35.764.654,11

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	30.482.714,42	33.383.530,68	0,0	33.383.530,68	0,0	37.541.060,22	12,5	40.115.064,63	6,9	40.115.064,63	0
Receita Não Financeira (I)	-	0,00	0,0			37.476.114,76		40.046.219,55	7,1	40.046.219,55	0
Despesa Total	25.976.238,46	30.537.107,92	0,0	30.537.107,92	0,0	36.094.191,82	18,2	37.153.181,79	3,0	37.153.181,79	0
Despesa Não Financeira (II)	-	0,00	0,0			35.394.832,31		32.012.392,00	-9,6	36.433.303,34	13,81
Resultado Primário (I - II)	-	3.439.040,65	0,0	3.439.040,65	0,0	2.081.282,45	-39,5	3.612.916,21	-494,6	816.676,09	-77,39565
Resultado Nominal	1.849.379,36	1.412.484,85	0,0	1.412.484,85	0,0	-309.689,26	-121,9	2.348.599,29	-	(309.689,26)	-8.939
Dívida Pública Consolidada	5.692.515,63	5.265.576,96	0,0	4.870.658,69	-7,5	3.819.500,82	-21,6	3.854.898,04	0,9	3.854.898,04	2,62E-08
Dívida Líquida Consolidada	4.117.532,20	5.677.052,07	0,0	5.677.052,07	0,0	3.819.500,82	-32,7	3.854.898,04	0,9	3.854.898,04	2,62E-08
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	31.869.677,93	5.732.229,55	0,0	33.383.530,68	482,4	31.933.738,93	-4,3	37.541.060,22	17,6	35.247.398,85	-6,1
Receita Não Financeira (I)	4.046.047,99	7.668.800,00	0,0	0,00	-100,0	0,00		37.476.114,76		35.186.907,61	-6,1
Despesa Total	27.158.157,31	5.732.229,55	0,0	30.537.107,92	432,7	29.210.931,62	-4,3	36.094.191,82	23,6	32.644.918,54	-9,6
Despesa Não Financeira (II)	4.006.474,99	7.555.852,00	0,0	0,00	-100,0	0,00		35.394.832,31		32.012.392,00	-9,6
Resultado Primário (I - II)	39.573,00	112.948,00	0,0	54.668,07	-51,6	72.567,59	32,7	57.488,41	-20,8	3.174.515,60	5422,0
Resultado Nominal	0,00	1.412.484,85	0,0	-45.614,94	0,0	-39.789,99	-12,8	-34.736,53	-12,7	0,00	-12,7
Dívida Pública Consolidada	5.951.525,09	265.380,38	0,0	234.816,20	-11,5	208.107,50	-11,4	184.549,80	-11,3	3.387.134,73	1735,3
Dívida Líquida Consolidada	4.304.879,92	543.203,63	0,0	473.998,26	-12,7	414.355,17	-12,6	362.507,06	-12,5	3.387.134,73	834,4
Nota:											

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
4,31	5,91	5,26	5,84	6,00	6,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0986	Valor Corrente x 1,0484	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0450	Valor Corrente x 1,0918	Valor Corrente x 1,1408
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-9.712.551,35	0,00	-8.586.194,55	100,00	-2.653.026,26	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-9.712.551,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-19.425.102,70	0,00	-8.586.194,55	100,00	-2.653.026,26	100,00

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alinação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	**2013 (b)**	**2012 (e)**	**2011**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	207.501,92	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras	207.501,92	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	207.501,92	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-207.501,92	0,00	0,00

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA /	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
BENFICIÁRIO	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2013	2014	2015	
-	-	-	-	-	
TOTAL		-	-	-	-

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE
METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2015
Aumento Permanente da Receita	30.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	20.972.741,81
(-) Tranferências ao FUNDEB	4.184.548,46
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.842.709,73
Redução Permanente de Despesas (II)	1.500.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.342.709,73
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	6.342.709,73

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. de Administração

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS
FISCAIS
Art. 4º, Parágrafo 3º, da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2015	PROVIDÊNCIA	2015
1. Passivos Contingentes	500.000,0	Reserva de Contingência	500.000,00
1.1 - Precatórios Judiciais	0500.000,0	Reserva de Contingência - a ser alocada ao orçamento	500.000,00
2. Riscos Fiscais	1.000.000,00	2015Redução dos Investimentos Municipais	1.000.000,00
2.1. Arrecadação - Rec. Capital - Recursos Governo	01.000.000,0	Obras e demais investimentos - provenientes dos recursos	1.000.000,00
SOMA	1.500.000,00	SOMA	1.500.000,00

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.
A reserva de Contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

BRUNA KELLY DE SANTANA SILVA
Sec. de Administração

ANEXO A LEI Nº 490/2014
II – AÇÕES POR EIXO DE ATUAÇÃO
METAS E PRIORIDADES DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1º EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-2007: Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA: 2.7. FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA
• Aquisição de Veículos
• Aquisição e Desapropriação de Imóveis
• Construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde;
• Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF;
• Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB;
• Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB Fixo;
• Manutenção das Atividades do PSE;
• Programa Melhoria de Acesso e da Qualidade – PMAQ;
• Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS;
• Programa Mais Médicos
PROGRAMA: 2.8. IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
• Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC);
• Aquisição de Veículo;
• Implantação do Laboratório de Confecção de Próteses Dentárias;
• Manutenção do Teto Municipal Brasil sem Miséria (BSOR-SM);
• Manutenção do Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG);
PROGRAMA: 2.9. IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DAASSISTENCIA FARMACEUTICA
• Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
• Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica/QUALIFAR-SUS

PROGRAMA: 2.12. GESTÃO ADINISTRATIVA
• Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
• Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
• Aquisição e desapropriação de imóveis;
PROGRAMA: 2.21. IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE
• Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária;
• Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde – Endemias.
• Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde (PFVS);
• Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária (PARTEANVISA);
ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 2.005 - Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 2.0. EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR
• Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis;
• Aquisição de Veículos;
• Construção,Ampliação e Reforma das Unidades do Ensino Fundamental;
• Construção,Ampliação e Reforma das Unidades do Ensino Fundamental – Fundeb;
• Aquisição de ônibus escolar;
PROGRAMA: 2.1. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
• Implantação de laboratórios de informática em salas de recursos multifuncionais
• Modernização da Gestão
PROGRAMA: 2.14-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO
• Manutenção do Programa Merenda Escolar – FNDE/PNAC;
• Manutenção do Programa Merenda Escolar – PNAE;
• Programa Escola Aberta;
• Programa Mais Educação;
• Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE;
• Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN;
• Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
• Manutenção da Educação Básica – QSE;
• Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
• Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
• Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 60%
• Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-escola;
• Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-escola – Fundeb 40%
• Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-escola – Fundeb 60%
• Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
• Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 40%
• Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – Fundeb 60%
• Manutenção das Atividades do EJA
• Manutenção das atividades do EJA– Fundeb 40%
• Manutenção das Atividades do EJA– Fundeb 60%
• Educação Ambiental na Escola Comunidade;
PROGRAMA: 2.15. MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO
• Conselho Municipal de Educação;
• Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
ÓRGÃO:011- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.008 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA: 1.4. ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO
• Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV;
PROGRAMA: 1.5. FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAAÇÃO ASSISTENCIAL
• Manutenção do Programa Bolsa Família;
• Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF;
• Manutenção das Atividades do CRAS - PAIF;
• Manutenção das Atividades do CREAS - PAEFI;
• Manutenção das Atividades do Programa deAcesso ao Trabalho -ACESSUAS;
• Manutenção das Atividades do IGDSUAS;
• Atendimento a Família Carente;
• Programa de Atenção ao Portador de necessidades Especiais;
• Manutenção da Proteção Social Especial;
• Programa Comida na Mesa;
• Incentivo ações cooperativas e Associações;
PROGRAMA: 1.6. EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ASSISTENCIAL
• Construção, reforma e ampliação da Unidade Sócio assistencial;
• Programa Habitacional do Município;
PROGRAMA: 1.7. ATENÇÃO ASSISTÊNCIAL AO IDOSO
• Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
• Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
PROGRAMA: 1.8. GESTÃO ADMINISTRATIVA
• Manutenção do Conselho de Assistência Social;
• Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
• Manutenção do Conselho da Mulher;
• Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
• Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente;
• Manutenção do Fundo Municipal de habitação;

II – AÇÕES POR EIXO DE ATUAÇÃO
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2º EIXO: DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONOMIA SUSTENTÁVEL E QUALIDADE AMBIENTAL´
ÓRGÃO:014-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PROGRAMA 2.3. MEIO AMBIENTE COM ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO
• Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes;
• Construção do Aterro Sanitário;
• Recuperação da Mata Ciliar para revitalizar os Rios;
• Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo;
• Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
• Aquisição de um veiculo para o setor de fiscalização do Meio Ambiente;
• Implantação do Programa Pró-Reciclar;
• Capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Implantação do Programa Pró—Reciclar;
• Capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
• Criação do Horto Municipal;
• Programa de arborização da Cidade – Praças e Ruas
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.006 - Secretaria Municipal de Infra estrutura
PROGRAMA: 2.2. MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA
• Construção de Biblioteca Pública;
• Construção, ampliação e reforma de praças;
• Construção, ampliação e reforma de cemitérios;
• Construção, ampliação e reforma de prédios públicos;
• Construção, ampliação e reforma do matadouro;
• Construção, ampliação e reforma do Mercado Público;
• Construção, ampliação e reforma da área para prática de educação física;
• Urbanização de ruas;
• Manutenção da secretaria de infra estrutura;
• Aquisição e desapropriação de imóveis;
• Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico;
• Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
• Drenagem e Pavimentação de Ruas.
ÓRGÃO:012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ,LAZER,TURISMO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.009 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
PROGRAMA: 2.16. IMPLEMENTAÇAO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÇAO ADMINISTRATIVA
• Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura;
• Manutenção do Fundo Municipal de Turismo;
• Manutenção do Conselho Municipal de Turismo.
PROGRAMA: 2.17. MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTUTURA BÁSICA
• Aquisição de Veículos;
• Aquisição e desapropriação de imóveis;
PROGRAMA: 2.18. EXPANSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
• Cinema para Todos;
• Implantação de Equipamentos Culturais
• Manutenção e ampliação da Banda de Música;
• Incentivo ao esporte;
ÓRGÃO : 013-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.010 – Secretaria Municipal de Agricultura
PROGRAMA: 2.4.GESTÃO ADMINISTRATIVA
• Manutenção da Secretaria de Agricultura;
PROGRAMA: 2.5. MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA
• Aquisição de Equipamento e Material permanente;
• Aquisição de Tratores.
• Aquisição e Desapropriação de Imóveis
II – AÇÕES POR EIXO DE ATUAÇÃO
METAS E PRIORIDADES DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3º EIXO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO
ÓRGÃO:00-CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.001. Câmara Municipal
2.11-GESTÃO ADMINISTRATIVA
• Aquisição de equipamento e material permanente;
• Manutenção da Câmara Municipal.
PROGRAMA: 2.10. FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
• Reequipamento da Câmara Municipal;
• Qualificação, atualização e capacitação de pessoal;
• Divulgação e transmissão das ações legislativas.
• Reforma e ampliação do prédio da Câmara;
ÓRGÃO: 01. GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.001 - Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: 2.13. GESTÃO ADMINISTRATIVA
• Aquisição de Veículos;
• Manutenção das atividades do Gabinete;
• Manutenção das Atividades da procuradoria;
• Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação;
• Manutenção das Atividades da Controladoria;
ÓRGÃO: 05.SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.002 - Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças
PROGRAMA: 2.20. GESTÃO ADMINISTRATIVA
• Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças;
• Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTARIA - 02.004 - Secretaria Munic. da Administração e dos Recursos Humanos
PROGRAMA: 1.1. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
· Aquisição e/ou desapropriação de imóveis;
· Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
PROGRAMA: 1.2. CAPACITAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL
· Elaboração e Implantação do Plano de Cargos e Carreira do Servidor
PROGRAMA: 1.10. ENCARGOS ESPECIAIS
• Pagamento de Juros Parc. Junto ao INSS/FGTS;
• Pagamento da Contribuição ao PASEP;
• Amortização da Dívida;
ÓRGÃO: 06.SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.003 - Secretaria Municipal de Tributação
PROGRAMA: 1.3. MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
• Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Tributação;
• Aquisição de Veículo;
• Reequipamento da Unidade Fiscal;
• Modernização e Informatização da Unidade Fiscal;
ÓRGÃO:02.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.004 - Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA: 1.11. GESTÃO ADMINISTRATIVA
· Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral;
· Aquisição de Livros Jurídicos eAfins;
PROGRAMA: 1.12. SENTENÇAS JUDICIAIS
• Precatórios, RPV´s e Demais Sentenças Judiciais;
ÓRGÃO:03.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.005 - Controladoria Geral do Município
PROGRAMA: 2.12. GESTÃO ADMINISTRATIVA
• Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município;
• Contabilidade Aberta – Dispor a Todas as Sec. Acesso a Consulta Software Contábil

Arez/RN, 13 de Outubro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:76B1BD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA RP. 019..2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº24090002-14
Aos 15(QUINZE) dias de outubro de dois mil e quatorze(2014), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço** nº **019/2014**, do **processo** nº 24090002-14. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/LOTE, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **– CNPJ:** 10.212.250/0001-49, com sede à Rua Delfino Freire, nº 544-A, Bairro: Boa Vista - Mossoró RN – CEP: 59.605-160, representada neste ato pelo Sr.(a) Kaio Cesar Lucena Melo, CPF nº 009.875.324-05, RG nº 1.995.297 SSP RN.

IT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	FABRICANTE	VR. UNIT. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas	Pct	100	Maquira	9,15	915,00
2	Afastador De Minessota	Unid	30	Prata	17,90	537,00
3	Agente Hemostático, Solução Hemostática Tópica À Base De Cloreto De Aluminio, Uso Odontológico, Em Frasco Com 10ml	Frasco	40	Maquira	36,80	1.472,00
4	Agulha Descartável Gengival Curta, Tipo 30g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades	Caixa	200	Injecta	20,90	4.180,00
5	Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades	Caixa	150	Injecta	19,70	2.955,00
6	Alavanca Seldin Adulto Direita 1r	Unid	30	Prata	24,70	741,00
7	Alavanca Seldin Adulto Esquerda 1l	Unid	30	Prata	24,70	741,00
8	Alavanca Seldin Adulto Reta 2	Unid	30	Prata	24,70	741,00
9	Álcool Etílico Hidratado 70º Inpm - Frasco Com 1 Litro	Litros	500	Itajá	5,75	2.875,00
10	Algodão Hidrófilo, Uso Odontológico De Espessura Uniforme, Camadas Sobrepostas, Regularmente Compacto De Aspecto Homogênico E Macio, Cor Branca, Boa Absorvência, Pacote Com 500g	Pct	300	Minasrei	15,40	4.620,00
11	Amálgama Em Capsula, Embalagem Com 500 Capsulas De 1 Porção 400mg Presa Regular.	Capsulas	10.00 0	Metalms	2,20	22.000,00
12	Amálgama Em Capsula, Embalagem Com 500 Capsulas De 2 Porções 600mg Presa Regular.	Capsulas	9.000	Metalms	2,85	25.650,00
13	Anestésico Local Injetável, Articaina 4% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	Caixa	150	DFL	70,15	10.522,50
14	Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	Caixa	150	DFL	60,45	9.067,50
15	Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaina E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	Caixa	300	DFL	30,50	9.150,00
16	Anestésico Local Solução Injetável, Cloridrato De Mepivacaina 3% Sem Vaso - Caixa Com 50 Tubetes Cim 1,8ml Cada	Caixa	50	DFL	60,45	3.022,50
17	Anestésico Tópico Em Spray, Crioanestésico Tópico A Base De Tetrafluoretano, Sabor Menta	Frasco	30	DFL	33,50	1.005,00
18	Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaína, Em Embalagem De 12g, Sabor Menta	Frasco	50	DFL	7,00	350,00
19	Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaína, Em Embalagem De 12g, Sabor Pina Colada	Frasco	50	DFL	7,00	350,00
20	Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaína, Em Embalagem De 12g, Sabor Tutti-Fritti	Frasco	50	DFL	7,00	350,00
21	Avental Protetor De Chumbo Com Protetor De Tireóide Adulto E Infantil	Unid	4	Fenix	313,00	1.252,00
22	Babador Descartavel Impermeável. Pacote Com 100 Unidades	Pct	400	Boma	14,40	5.760,00
23	Bandeja Clícina Medindo 22x12 Cm	Unid	20	Prata	27,35	547,00
24	Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 4. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)	Caixa	25	Labordenta l	123,50	3.087,50
25	Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 6. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)	Caixa	25	Labordenta l	123,50	3.087,50
26	Broca Cirúrgica Zecrya	Und	100	Quimidrol	32,20	3.220,00
27	Broca Endo-Z. Alta Rotação. Caixa Com 10 Unidades	Caixa	10	Quimidrol	289,10	2.891,00
28	Broca Para Alta Rotação 245. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)	Caixa	25	Quimidrol	86,00	2.150,00
29	Broca Para Alta Rotação 330. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)	Caixa	25	Quimidrol	86,00	2.150,00
30	Cabo Para Espelho	Unid	70	Preven	5,75	402,50
31	Caixa De Inox Para Esterilização Medindo 8x8x3cm	Unid	30	Fava	23,40	702,00
32	Caixa Plástica Com Tampa De 10litros	Unid	15	Vacuplast	61,60	924,00
33	Cimento De Ionomero De Vidro De Presa Quimica, Cor A3, Ionomero De Vidro Restaurador E Forrador - Composto De Pó (10g) E Líquido (8ml)	Caixa	60	Densell	34,40	2.064,00
34	Cimento Provisório, Para Cimentação E Obturação Provisória, Composição Reforçada À Base De Óxido De Zinco E Eugeol De Fácil E Rápida Manipulação E Com Propriedades Sedativas, Pó(35g) E Líquido (15ml)	Caixa	60	SS White	61,30	3.678,00
35	Coldagura Individual Em Inox	Unid	20	Mac	5,90	118,00
36	Coletor De Material Perfúro-Cortante, Capacidade Normal : 20 Litros	Und	100	Fortsan	6,40	640,00
37	Composição De Hidróxido De Cálcio Radiopaco - Pasta Base 13g + Pasta Catalisadores 11g	Caixa	60	Technew	32,00	1.920,00
38	Compressa De Gaze De 9 Fios 7,5 X 7,5 - Embalagem Com 500 Unidades	Pct	400	V & E	18,10	7.240,00
39	Contra-Ângulo 1:1 Com Micromotor Para Equipo Odontológico	Unid	5	Denflex	916,30	4.581,50
40	Cunha De Madeira - Cunhas Anatômicas Sortidas, Isenta De Rebarbas E Superfície Acabadas, Embalagem Com 100 Unidades	Caixa	60	Pharminox	17,20	1.032,00
41	Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 13/14	Unid	25	Prata	22,50	562,50
42	Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 17/18	Unid	25	Prata	22,50	562,50
43	Detergente Enzimático. Frasco Com 1 Litro	Litros	200	Vic Pharma	18,80	3.760,00
44	Discos De Feltro Natural Utilizados Para Suportar Pastas E Abrasivos Para Polimento De Superfícies. • Disponíveis Nos Tamanhos 8 E/Ou 12 Mm Aconpanhando O Mandril. Caixa Com 24 Unidades.	Caixa	40	TDV	57,96	2.318,40
45	Enxaguatório Bucal, Composto De Digluconato De Clorexidina 0,12%, Em Frasco De 1 Litro	Frasco	200	Rioquimica	47,45	9.490,00
46	Escova De Robinson, Corte Das Cerdas Reta.	Und	1.500	Preven	1,65	2.475,00
47	Escova Dental Com Cabeça Compacta E Cerdas Macias Ou Extra-Macias Tamanho Adulto	Und	5.000	Dental K	0,97	4.850,00
48	Escova Dental Com Cabeça Compacta E Cerdas Macias Ou Extra-Macias Tamanho Infantil	Und	5.000	Dental K	0,87	4.350,00
49	Espatula De Inserção Para Resina Com Ponta Ativa Dourada	Unid	70	Prata	18,76	1.313,20
50	Espelho Dental Sem Cabo, Caixa Com 12 Unidades	Caixa	50	Preven	37,00	1.850,00
51	Evidenciador De Placa Bacteriana, Soluçao Para Bochecho, Pronto Para Uso Com 500ml	Frasco	100	Iodontosul	11,85	1.185,00
52	Explorador Duplo Nº5	Unid	50	Prata	6,40	320,00
53	Fio De Sutura Seda Odontológica 3-0, Não Absorvível, Agulha Triangular 1/2 Circunferencia E 1,7cm, Trançado Preto, Estéril (Agulha Para Sutura Odontológica 1,7cm Com Fio De Seda), Caixa Com 24 Envelopes	Caixa	300	Tecnhofio	39,40	11.820,00
54	Fio Dental - Com 500m	Und	100	Bio Oral	10,15	1.015,00
55	Fita Matriz De Aço 5 X 0,05 X 5m	Und	300	Preven	1,56	468,00
56	Fita Matriz De Aço 7 X 0,05 X 5m	Und	300	Preven	1,56	468,00
57	Fluoreto De Sódio 1,23% - Flúor Del Acidulado Sabor Tutti-Frutti Em Embalagem De 200ml	Tubo	500	Maquira	5,50	2.750,00
58	Fluoreto De Sódio A 2%. Flúor Gel Neutro, Sabor Menta Em Embalagem De 200ml	Tubo	300	Maquira	5,50	1.650,00
59	Forceps Infantil Nº01	Unid	25	Prata	39,20	980,00
60	Forceps Infantil Nº02	Unid	25	Prata	39,20	980,00
61	Forceps Infantil Nº06	Unid	25	Prata	39,20	980,00
62	Forceps Nº150	Unid	25	Prata	39,20	980,00
63	Forceps Nº151	Unid	25	Prata	39,20	980,00
64	Forceps Nº17	Unid	25	Prata	39,20	980,00
65	Forceps Nº18l	Unid	25	Prata	39,20	980,00
66	Forceps Nº18r	Unid	25	Prata	39,20	980,00
67	Forceps Nº65	Unid	25	Prata	39,20	980,00
68	Forceps Nº69	Unid	25	Prata	39,20	980,00
69	Formocressol, Uso Odontológico, Frasco De 10ml	Frasco	60	Maquira	10,40	624,00
70	Grau Cirurgico - Rolo Para Esterilização, Bobinas De Papel Cirurgico + Filme Laminado Polester/Polipropileno, Com Medidas 30cm X 50m	Rolos	30	Medesteril	127,40	3.822,00
71	Grau Cirurgico - Rolo Para Esterilização, Bobinas De Papel Cirurgico + Filme Laminado Polester/Polipropileno, Com Medidas 20cm X 100m	Rolos	30	Medesteril	102,90	3.087,00
72	Grau Cirurgico - Rolo Para Esterilização, Bobinas De Papel Cirurgico + Filme Laminado Polester/Polipropileno, Com Medidas 20cm X 50m	Rolos	30	Medesteril	82,00	2.460,00
73	Hidroxido De Calcio Fotopolimerizavel. Seringa Com 2g.	Und	70	Maquira	30,87	2.160,90
74	Hidróxido De Cálcio Pa, Uso Odontologico, Apresentado Sob A Forma De Pó, Em Embalagem De 10g	Frasco	20	Maquira	8,00	160,00
75	Hollemback Nº 3	Unid	30	Prata	6,17	185,10
76	Hollemback Nº 6	Unid	30	Prata	6,17	185,10
77	Instrumental Clev Dent	Unid	30	Prata	15,87	476,10

78	Kit De Acabamento E Polimento Para Resina Composta, Silicones Abrasivas	Kit	30	TDV	49,40	1.482,00
79	Kit De Discos De Lixa Flexíveis, Disponíveis Em 4 Granulações (Grossa, Média, Fina E Extra Fina) E Nos Tamanhos De 8 E 12 Mm De Diâmetro Acompanhando O Mandril. Caixa Com 56 Discos.	Caixa	30	TDV	7,00	210,00
80	Lâmina De Bisturi Descartável Nº 12, Em Aço Carbono, Ponta Afiada Com Perfeita Adaptação Ao Cabo, Estéril Em Embalagem Individual Em Aluminio Hermetricamente Fechado Com Dados De Identificação, Procedencia, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade	Caixa	50	Solidor	23,80	1.190,00
81	Lâmina De Bisturi Descartável Nº 15, Em Aço Carbono, Ponta Afiada Com Perfeita Adaptação Ao Cabo, Estéril Em Embalagem Individual Em Aluminio Hermetricamente Fechado Com Dados De Identificação, Procedencia, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade	Caixa	50	Solidor	23,80	1.190,00
82	Lixeira Com Pedal 10l	Unid	20	Simply Basec	52,00	1.040,00
83	Lubrificante Em Spray, Para Alta E Baixa Rotação - Composto Por Óleo Mineral De Baixa Viscosidade Para Lubrificação E Prevenção De Axidação Em Rolamentos , Unidade Com 200ml	Frasco	50	Preven	18,96	948,00
84	Microbrush Fino (1,5mm), Embalagem Com 100 Unidades	Caixa	120	Angelus	12,67	1.520,40
85	Microbrush Regular, Embalagem Com 100 Unidades	Caixa	120	Angelus	13,67	1.640,40
86	Óculos De Proteção - Lentes De Policarbonato Anti-Embaçante	Und	50	Soft Vision	10,58	529,00
87	Papel Carbono, Dupla Face (Azil E Vermelho), Embalagem Com 12 Unidades	Pct	150	Maquira	11,00	1.650,00
88	Pasta Para Polimento De Compositos A Base De Óxido De Alumínio – Granulação Extra-Fina De 6 A 8 Microns. Seringa Com 4g.	Und	50	Vortex	26,40	1.320,00
89	Pasta Profilática Com Flúor, Uso Profissional, Bisnaga Com 90g	Tubo	150	Maquira	10,90	1.635,00
90	Pedra De Arkansas (Shoffu) Formato De Esfera, Caixa Com 10 Unidades	Caixa	25	Dedeco	44,98	1.124,50
91	Pedra De Arkansas (Shoffu) Formato De Lança, Caixa Com 10 Unidades	Caixa	25	Dedeco	44,98	1.124,50
92	Pedra De Arkansas (Shoffu) Formato De Pera, Caixa Com 10 Unidades	Caixa	25	Dedeco	44,98	1.124,50
93	Pedra Pomes, Uso Odontológico, Ultra Fina. Pote Com 100 G	Pote	50	Maquira	6,40	320,00
94	Pelicula Radiografica Adulto, Filme E Caixa Com 150 Películas	Caixa	50	Kodak	127,40	6.370,00
95	Pelicula Radiografica Infantil, Filme E Caixa Com 100 Películas	Caixa	20	Kodak	131,32	2.626,40
96	Pinça Clínica	Unid	60	Prata	10,15	609,00
97	Placa De Vidro , 20mm, Polida	Und	40	Preven	18,00	720,00
98	Ponta Diamantada Fg 1012 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,50	1.125,00
99	Ponta Diamantada Fg 1014 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
100	Ponta Diamantada Fg 1016 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
101	Ponta Diamantada Fg 1016, Haste Longa (1016hl) - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
102	Ponta Diamantada Fg 1032 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
103	Ponta Diamantada Fg 1034 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
104	Ponta Diamantada Fg 1036 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
105	Ponta Diamantada Fg 1095 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
106	Ponta Diamantada Fg 1190f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
107	Ponta Diamantada Fg 2135 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
108	Ponta Diamantada Fg 2135f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
109	Ponta Diamantada Fg 2215 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
110	Ponta Diamantada Fg 3081 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
111	Ponta Diamantada Fg 3082 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
112	Ponta Diamantada Fg 3083 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
113	Ponta Diamantada Fg 3118 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
114	Ponta Diamantada Fg 3118f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
115	Ponta Diamantada Fg 3195f Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
116	Ponta Diamantada Fg 3195ff Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
117	Ponta Diamantada Fg 3215 Haste Curta - Caixa Com 10 Unidades	Caixa	30	Fava	37,48	1.124,40
118	Porta Agulha Mayo Hegar De 16cm	Unid	20	Prata	27,60	552,00
119	Porta Amalgama Inox	Und	10	Prata	31,25	312,50
120	Porta Amalgama Plastico Autoclavado	Und	20	Maquira	15,50	310,00
121	Posicionador De Filme Radiográfico Autoclavavel Adulto Contendo Um Posicionador Bite Wing E Tres Posicionadores Periapicais	Caixa	10	Maquira	76,30	763,00
122	Posicionador De Filme Radiográfico Autoclavavel Infantil Contendo Um Posicionador Bite Wing E Tres Posicionadores Periapicais	Caixa	10	Maquira	76,30	763,00
123	Pote Dappen De Plastico	Pote	50	Preven	3,00	150,00
124	Pote Dappen De Vidro	Pote	50	Preven	3,40	170,00
125	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A1(Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
126	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A2 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
127	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A3 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
128	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdmapara Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A3,5 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
129	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor B1 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
130	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor B2 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
131	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor C2 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
132	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor C3 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
133	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor Oa2)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
134	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Micro-Hibrida Com Matriz Inorgânica De Zircônia/Sílica E Matriz Orgânica De Bis-Gma E Tegdma Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor Oa3	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
135	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A1(Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
136	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A2 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
137	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A3 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
138	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor A3,5 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
139	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor B1 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
140	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor B2 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
141	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor C2 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
142	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor C3 (Esmalte)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
143	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor Oa2)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
144	Resina Composta Fotopolimerizável Contendo Nanopartículas Para Restaurações Em Dentes Anteriores E Posteriores. Seringa Com 4g, Cor Oa3)	Seringa	50	Dentsply	61,00	3.050,00
145	Rolete De Algodão Odontológico - Pacote Com 100 Unidades	Pct	200	Dentsply	2,25	450,00
146	Selante De Fóssulas E Fissuras Fotopolimerizável	Und	40	Dentsply	48,10	1.924,00
147	Sistema De Adesivo , Fotopolimerizavel, Monocomponente Para Esmalte E Dentina , Frasco Com 4ml. Classificado Como Adesivo Convencional De Dos Passoas A Base De Acetona.	Frasco	40	Dentsply	69,25	2.770,00
148	Solução Fixadora Para Radiografias - Embalagem Com 475ml	Frasco	40	Kodak	6,32	252,80
149	Solução Reveladora - Embalagem Com 475ml	Frasco	60	Kodak	6,32	379,20

150	Sugador Odontológico Descartável, Compatível Com Aqeuipo Gnatus, Para Remoção De Saliva , Confeccionado Em Material Atóxico, Embalagem Com 40 Unidades	Pct	50	And. Gomes	4,20	210,00
151	Taça De Borracha Embalagem Com 3 Unidades Para Polimento E Acabamento De Resinas	Pct	20	Preven	4,20	84,00
152	Tesoura Iris Curva	Unid	40	Prata	13,45	538,00
153	Tesoura Iris Reta	Unid	50	Prata	14,55	727,50
154	Tira De Lixa Abrasiva De Aço Inoxidável 4mm, Embalagem Com 12 Tiras	Pct	50	Preven	7,00	350,00
155	Tira De Lixa De Poliester, Para Acabamento E Polimento De Resina Composta, Com Duas Faces Abrasivas, Granulação Média E Fina, Embalagem Com 150 Unidades	Pct	50	Preven	10,87	543,50
156	Tira De Poliester Transparente Envelope Com 50 Unidades De 10 X 120 X 0,05mm	Pct	70	Preven	2,20	154,00
157	Tricresol Farmalina, Uso Odontológico Frasco Com 10ml	Frasco	500	Preven	12,25	6.125,00
158	Turbina (Caneta) De Alta Rotação Com Push-Botton E Jato De Agua Triplo.	Unid	10	Preven	546,85	5.468,50
159	Verniz Fluoretado Embalagem Contendo Frasco Com 10 Ml E Frasco De Solvente Contendo 10ml	Frasco	90	SS White	23,75	2.137,50
160	Verniz Forrador De Cavidades, Frasco Com 15ml	Frasco	200	SS White	12,80	2.560,00
					VALOR TOTAL R$	362.416,10

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.
12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **019/2014**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legalapós a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2014 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 15 de outubro de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 158/2014

W S Comercio e Serviços LTDA ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
KAIO CESAR LUCENA MELO,
CPF Nº 009.875.324-05

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:76242B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, inscrita no CNPJ 08.085.771/0001-30, estabelecida na Rua João Francisco, 90 – Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000, denominada ADERENTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO proveniente do Pregão Presencial n. 022/2014 - PP, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.153.454/0001-04, e a empresa PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.557.590/0001-01, situada na Rua Romualdo Galvão, 1703 – Ed. Trade Center – SL 910 – Lagoa Nova – Natal/RN, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor JOSE AROLDO DE QUEIROGA DE MORAIS, portador do CPF n.

063.089.964-91, e firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço proveniente do pregão n. 022/2014 - PP, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, e a empresa PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia e arquitetura, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

1.1.1. - A prestação de serviços objeto desta licitação será feita diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da solicitação dos serviços, a(s) detentora(s) da Ata se obriga(m) caso solicitada e conforme exija a complexidade do objeto, à realizar vistoria dos locais e ou solicitar avaliação ou testes, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas de segurança vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1 - Os laudos emitidos em decorrência do cumprimento do subitem acima deverão ser protocolados nas unidades usuárias, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ocorrência.

1.1.2.2 – As reparações por vícios aparentes na realização dos serviços, bem como a substituição de pessoal envolvido ou materiais empregados quando da execução do objeto, conforme o caso, serão realizados, pela (s) detentora (s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do pedido formal das unidades usuárias à (s) detentora (s).

1.1.2.3 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da (s) detentora (s) da (s) Ata (s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.
1.2. – Será mantido registro de até duas empresas na condição de classificadas e duas na condição de classificáveis desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3 – Os serviços deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 - Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a (s) detentora (s) se obriga (m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

1.5 – O Objeto deste Termo Discrimina-se como se segue:

Grupo de itens	Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	13	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (ATÉ 500 M²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	500	R$ 19,67	R$ 9.835,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	14	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (501 A 1500 M²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 16,38	R$ 9.009,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	15	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (1500 A 5000 M²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.550	R$ 13,11	R$ 20.320,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	16	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (ATÉ 500 M²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	500	R$ 27,53	R$ 13.765,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	17	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 23,60	R$ 12.980,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	18	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (1.500 a 5.000 m²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.550	R$ 19,67	R$ 30.488,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	19	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (até 500 m²) Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	500	R$ 3,93	R$ 1.965,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	20	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 3,27	R$ 1.798,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	21	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (1.500 a 5.000 m²) Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.550	R$ 2,62	R$ 4.061,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	22	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (5.001 a 10.000 m²) Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.500	R$ 1,96	R$ 10.780,00

ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	23	M² PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES (até 500) Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	500	R$ 14,16	R$ 7.080,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	24	M² PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado para edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 11,80	R$ 6.490,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	25	M² PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES (acima de 1.500 m²) Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado para edificações com área acima de 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.550	R$ 9,43	R$ 14.616,50
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	26	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARE EDIFICAÇÕES (até 500 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	500	R$ 7,08	R$ 3.540,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	27	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARE EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 5,90	R$ 3.245,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	28	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARE EDIFICAÇÕES (acima de 1.500 m²²) Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área acima de 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.550	R$ 4,72	R$ 7.316,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	29	M² ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (até 500 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	500	R$ 3,93	R$ 1.965,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	30	M² ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (entre 501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 3,27	R$ 1.798,50
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	31	M² ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (1.500 a 5.000 m²) Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.550	R$ 2,62	R$ 4.061,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	32	M² ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (5.001 a 10.000 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.500	R$ 1,96	R$ 10.780,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	33	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES (até 500 m²) Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	500	R$ 5,31	R$ 2.655,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	34	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 4,42	R$ 2.431,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	35	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES (acima de 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área acima de 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.550	R$ 3,53	R$ 5.471,50
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	36	M² ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (até 500 m²) Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	37	M² ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 1,77	R$ 973,50
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	38	M² ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (1.500 a 5.000 m²) Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.550	R$ 1,41	R$ 2.185,50
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	39	M² ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (5.001 a 10.000 m²) Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.500	R$ 1,06	R$ 5.830,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	40	R$/M² LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (até 500 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	300	R$ 2,25	R$ 675,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	41	R$/M² LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 1,23	R$ 676,50
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	42	R$/M² LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (1.501 a 5.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.600	R$ 0,63	R$ 1.008,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	43	R$/M² LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES(5.001 a 10.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.100	R$ 0,30	R$ 1.530,00
ELABORAÇÃO	DE	44	R$/M²	11.000	R$ 0,15	R$ 1.650,00

PROJETOS			LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (acima de 10.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %			
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	45	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (até 500 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	300	R$ 1,50	R$ 450,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	46	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	550	R$ 0,82	R$ 451,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	47	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (1.501 a 5.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.600	R$ 0,42	R$ 672,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	48	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (5.001 a 10.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.100	R$ 0,20	R$ 1.020,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	49	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (acima de 10.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	11.000	R$ 0,12	R$ 1.320,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	50	M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (1) Elaboração de projeto complementar para acessibilidade de PNE a edificações, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 25% sobre o valor unitário do projeto arquitetônico). Fonte: Tabela de honorários IAB/RN.	100	R$ 4,25	R$ 425,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	51	V PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (2) Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	52	UN PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (3) Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	53	LT PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (4) Elaboração de projeto para implantação de sistema de esgotamento sanitário, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,035 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	54	LT PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (5) Elaboração de projeto para implantação de sistema de abastecimento de água, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,023 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	55	LT PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (6) Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,035 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	56	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (7) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	200	R$ 1,90	R$ 380,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	57	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (8) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 501 e 1500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	520	R$ 1,52	R$ 790,40
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	58	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (9) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.520	R$ 1,22	R$ 1.854,40
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	59	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (10) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.100	R$ 0,92	R$ 4.692,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	60	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (11) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	10.200	R$ 0,80	R$ 8.160,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	61	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (12) Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PB.	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	62	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (13) Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PB.	4.000	R$ 0,60	R$ 2.400,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	63	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (14) Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 12,01 a 25 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PB.	12.200	R$ 0,58	R$ 7.076,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	64	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (15) Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PB.	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	65	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (16) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de edificação com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	66	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (17) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	520	R$ 3,45	R$ 1.794,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	67	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (18) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.520	R$ 1,80	R$ 2.736,00

ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	68	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (19) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificação com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.200	R$ 0,90	R$ 4.680,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	69	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (20) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificação com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	10.200	R$ 0,50	R$ 5.100,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	70	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (21) Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	200	R$ 2,90	R$ 580,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	71	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (22) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	520	R$ 1,60	R$ 832,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	72	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (23) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.520	R$ 0,82	R$ 1.246,40
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	73	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (24) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.200	R$ 0,40	R$ 2.080,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	74	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (25) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	10.200	R$ 0,22	R$ 2.244,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	75	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (26) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	200	R$ 2,50	R$ 500,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	76	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (27) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	520	R$ 1,34	R$ 696,80
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	77	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (28) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.520	R$ 0,70	R$ 1.064,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	78	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (29) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.200	R$ 0,35	R$ 1.820,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	79	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (30) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	10.200	R$ 0,20	R$ 2.040,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	80	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (31) Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	200	R$ 1,15	R$ 230,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	81	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (32) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	520	R$ 0,60	R$ 312,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	82	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (33) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	1.520	R$ 0,32	R$ 486,40
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	83	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (34) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	5.200	R$ 0,15	R$ 780,00
ELABORAÇÃO PROJETOS	DE	84	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (35) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2013 com BDI de 25 %	10.200	R$ 0,10	R$ 1.020,00

Cláusula 2ª SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviços (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata.

2.2. Da Prestação dos Serviços:
a) De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará a prestação dos serviços, mediante comprovação ou atesto de realização.
b) Para efeito de liberação será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço (1ª vencedora) a qual terá o prazo de 48 horas, contados da convocação formal (fax, e-mail, ofício, protocolo de liberação da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, etc), para retirada da Ordem de Serviços e ou Empenhamento da despesa quanto ao órgão/ente requisitante, após o que estará autorizado o órgão/ente a convocar as demais na ordem de classificação, concedendo-lhes o mesmo prazo para atendimento.

Cláusula 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 São obrigações da Contratante, sem prejuízo das constantes do Termo de Referência, partes integrantes deste Contrato:
a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato;
b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento deste das normas deste Contrato;
c) Receber os serviços, verificando as condições de entrega e conferindo a compatibilidade das especificações constantes em sua proposta de preços com as Notas Fiscais, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações, quando for o caso;
d) Propiciar acesso dos empregados da contratada, às dependências da Contratante, para a prestação dos serviços;
e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto aos prazos de entrega que ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser extrapolados;
g) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;
h) Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;
i) Devolver, com a devida justificativa, os serviços entregues fora das especificações contratadas ou com irregularidades.

Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 São obrigações da Contratada, sem prejuízo das constantes do Termo de Referência, partes integrantes deste Contrato:
a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares desta Prefeitura Municipal quando em suas dependências, porém sem qualquer vínculo empregatício com a municipalidade.
c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências desta Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas.
d) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas desta Prefeitura Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares desta Prefeitura Municipal.
e) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos e/ou equipamentos ou a outros bens de propriedade desta Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação dos serviços.
f) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências desta Prefeitura e/ou das unidades administrativas.
g) Fornecer os serviços de acordo com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
h) Refazer, imediatamente, os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
i) Apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem os serviços fornecidos.
j) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
k) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único – Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo esta Prefeitura Municipal solicitado os serviços previstos para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Município de UPANEMA/RN, nenhum débito alusivo ao restante dos serviços lhe adjudicados e não solicitados.

Cláusula 5ª DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Pelo fornecimento de cada item adjudicado à CONTRATADA, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo lote adjudicado, totalizando, no final, um montante de R$ 303.822,90 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Nos preços estão incluídos mão-de-obra, frete, impostos, taxas e demais encargos necessários à execução do contrato.

5.2 As despesas para a aquisição do serviço objeto do presente certame são provenientes do Orçamento Geral do Município de UPANEMA/RN, com a seguinte dotação orçamentária nas funções programáticas identificadas nas respectivas ordens de compra:

Unidade Orcamentária: **04.001 -** SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO
Função: **04 -** ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: **122 -** ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: **0108 -** DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Ação: **2009** FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: **3.3.90.39** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: **100** Recursos do Tesouro

Cláusula 6ª DA VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de UPANEMA /RN, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por idêntico período, não ultrapassando 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, na forma regulamentar, sem prejuízo das prerrogativas conferidas pelo inciso ii do art. 57 da lei 8.666/93.

6.2 A (s) detentora (s) da (s) Ata (s) de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.3 A Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

Cláusula 7ª DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N.° 62/2014**, o qual será pago através de através de cheque nominativo e ou ordem bancária em favor da ADJUCATÁRIA, até, no máximo 10 (dez) dias após da apresentação das referidas Notas Fiscais/Faturas. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Secretaria de Finanças através pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

§1° – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

§2º – À Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

§3° - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

§4° – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Faturas, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo esta Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Cláusula 8ª DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 O fornecimento do objeto deste Contrato será acompanhado e fiscalizado por um servidor designado pela Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN, cujas atribuições basilares são:
a) emitir atestados de aceitação;
b) emitir pareceres em todos os atos da Contratada, relativos à execução deste Contrato, em especial a aplicação de sanções e alterações do Contrato;
c) exercer quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos fornecimentos.

§1° - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a Contratante reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

§2ª – Cabe à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

§3° - Qualquer erro ou imperícia na execução do objeto deste contrato, constatado pela Contratante, obrigará a Contratada, à sua conta e risco a refazer os serviços rejeitados sem prejuízo de ação regressiva contra quem lhe tiver dado causa.

8.2. O prazo para retirada da Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho será de até 03 (três) dias úteis, contados dos respectivos pedidos.

§4° - Para retirada de cada Ordem de Serviço e Nota de Empenho ou mesmo a Carta Contrato, quando houver, perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por Lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

§5º- Unidades Requisitantes: O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas unidades municipais, bem como quaisquer outras que vierem a aderir à (s) Ata (s) de Registro de Preços, inclusive entidades da Administração Indireta interessada, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da (s) detentora (s). Fica ainda admitida a possibilidade de carona dos órgãos/entes da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer um dos Poderes de 100% dos itens registrados.

Cláusula 9ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 De conformidade com o estabelecido no artigo 86 a 88, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Caso o serviço licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN, a Contratada ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada por esta Prefeitura;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a esta Prefeitura Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Senhor Prefeito (a) Municipal de UPANEMA/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Parágrafo único – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar (em) ilícito (s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

Cláusula 10ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 11ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
II – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III – Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo o CONTRATANTE, neste caso, comprovar a impossibilidade de conclusão dessas obrigações no prazo estipulado.
IV – Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
V – Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
VI – Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
VII – Por razões de interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

§ 2º – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 12ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 13ª DOS CASOS OMISSOS

13.1 Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 14ª DA PUBLICAÇÃO

14.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

Cláusula 15ª DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

15.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, apos lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Upanema/RN, 03 de novembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Petra Engenharia e Arquitetura LTDA
CNPJ N. 10.557.590/0001-01
JOSE AROLDO DE QUEIROGA DE MORAIS
Contratada

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3B0C15B3